



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.04.20.02
- UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREENDEDORISMO, TRABALHO E HABITAÇÃO.
- OBJETO: Aquisição de peças e contratação de serviços mecânicos, elétricos e de injeção eletrônica, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura de Alto Santo-Ce.
- TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
- LOCAL DO PREGÃO: Rua Coronel Simplício Bezerra, nº 198 – Centro – Alto Santo.
- DATA DE ABERTURA: 15 de Maio de 2017.
- HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 10:00.
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO DE DESPESAS
EDUCAÇÃO	20.02.12.361.2602.2.113	3.3.90.30.00	3.3.90.30.99
	20.02.12.361.3600.2.111	3.3.90.39.00	3.3.90.39.99
	20.01.12.122.3100.2.105	3.3.90.30.00	3.3.90.30.99
	20.01.12.122.3100.2.105	3.3.90.39.00	3.3.90.39.99
SAÚDE	06.01.10.122.3100.2.069	3.3.90.30.00	3.3.90.30.99
	06.01.10.122.3100.2.069	3.3.90.39.00	3.3.90.39.99
	06.01.10.301.3400.2.072	3.3.90.30.00	3.3.90.30.99
	06.01.10.301.3400.2.072	3.3.90.39.00	3.3.90.39.99
	06.01.10.302.3403.2.073	3.3.90.30.00	3.3.90.30.99
	06.01.10.302.3403.2.073	3.3.90.39.00	3.3.90.39.99
	06.01.10.305.3408.2.077	3.3.90.30.00	3.3.90.30.99
	06.01.10.305.3408.2.077	3.3.90.39.00	3.3.90.39.99
OBRAS E URBANISMO	22.01.15.122.3100.2.078	3.3.90.30.00	3.3.90.30.99
	22.01.15.122.3100.2.078	3.3.90.39.00	3.3.90.39.99
ASSISTENCIA SOCIAL	21.02.08.122.3100.2.122	3.3.90.30.00	3.3.90.30.99
	21.02.08.122.3100.2.122	3.3.90.39.00	3.3.90.39.99
	21.02.08.244.3202.2.130	3.3.90.30.00	3.3.90.30.99
	21.02.08.244.3202.2.130	3.3.90.39.00	3.3.90.39.99

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira regulamentada através de ato de nomeação, devidamente assessorada pela equipe de apoio também designada formalmente e juntada ao processo, receberá até horas, data e local acima indicados, os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes ao procedimento licitatório objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando os serviços, objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as normas e disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda à luz da Lei nº 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores.



Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. **LICITAÇÃO:** - O procedimento de que trata o presente edital;
2. **LICITANTE:** - Pessoa jurídica que participa desta licitação;
3. **HABILITAÇÃO:** - Verificação atualizada da habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica que seja exigida neste edital do vencedor da fase de proposta de preços;
4. **ADJUDICATÁRIO:** - Pessoa jurídica vencedora da licitação à qual será adjudicado o seu objeto;
5. **CONTRATANTE:** - O Município de Alto Santo que é signatário do instrumento contratual;
6. **CONTRATADO:** - Pessoa jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
7. **FISCALIZAÇÃO/INTERVENIÊNCIA:** - Órgãos encarregados pelo recebimento e pagamento dos serviços;
8. **PREGOEIRA:** - Servidora designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de credenciamento dos interessados, recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura dos envelopes, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e ainda responsável pelo recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;
9. **EQUIPE DE APOIO:** - Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada pelo mínimo de 02 servidores que prestarão a necessária assistência a Pregoeira durante a realização do pregão;
10. **AUTORIDADE SUPERIOR:** - É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da Pregoeira, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;
11. **PMAS:** - Prefeitura Municipal de Alto Santo.

01.00 - DO OBJETO



01.01 - A presente licitação tem por objeto **Aquisição de peças e contratação de serviços mecânicos, elétricos e de injeção eletrônica, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura de Alto Santo-CE**, tudo de acordo com o disposto no Anexo I deste edital, parte integrante deste processo licitatório.

01.02 - Compõem o presente instrumento os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA

02.00 – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

02.01 - Restrições de participação.

02.01.01 - Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

02.01.02 - Não poderá participar empresa com falência decretada;

02.01.03 - Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

02.01.04. Não será admitida a participação de empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis, ou qualquer um do(s) mesmo(s) seja(m) diretor(es), servidor(es) direta ou indiretamente da Administração Municipal.

02.01.05. Não poderá participar ainda pessoa jurídica que, na data fixada para apresentação dos envelopes, estejam suspensas do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

02.02 – Condições de participação

02.02.01 – Poderá participar do certame a pessoa que atenda às exigências deste edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta licitação.

02.02.02 - A licitante que optar por participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral emitido por esta Prefeitura, obriga-se por cadastrar-se na Prefeitura com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) anteriores a abertura da sessão. Caso a licitante já seja cadastrada nesta prefeitura, seu cadastro deverá estar atualizado, a fim de atender a todas as exigências constantes no presente edital para prestar os serviços, em conformidade com artigo 3. inciso XVI da Lei nº. 10.520/02.

03.00 – DO CREDENCIAMENTO

03.01 – O licitante, no dia e hora constantes do preâmbulo deste edital, deverá proceder ao seu credenciamento, entregando a Pregoeira, se for o caso, o original ou cópia autenticada do documento que comprove que seu representante é titular da



licitante ou, no caso de ser representado por preposto, deverá entregar a Pregoeira, original ou cópia autenticada de **PROCURAÇÃO particular ou pública, onde no caso da particular deverá ser reconhecida a firma em cartório outorgando expressamente poderes ao mandatário para representá-lo nesta licitação especificadamente**, auferindo assim, competência para praticar em todas as fases do procedimento licitatório os atos a ela pertinentes.

03.01.01 - A procuração deverá vir acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante.

03.02 - O licitante, no dia e hora constantes do preâmbulo deste edital, deverá apresentar **DECLARAÇÃO** constando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme Anexo III);

03.03 - A incorreção ou não apresentação dos documentos tratados no item 03.01 e subitem 03.01.01 implicará no não credenciamento de representante, ficando o licitante impedido de ofertar lances verbais, manifestar a intenção de interpor recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, podendo, entretanto, participar da licitação com sua proposta de preços escrita.

03.04. A incorreção ou não apresentação da declaração de que trata o item 03.02 deste edital ou a **incompatibilidade dos objetivos sociais com o objeto da licitação** implicará no **não credenciamento do licitante e ainda na impossibilidade de participação no certame.**

03.05 – Cada credenciado poderá representar um único licitante.

03.06 – Os documentos de Credenciamento do representante e as declarações de que tratam os itens 03.02. e 03.03 deste edital deverão ser entregues fora dos envelopes.

03.07 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 02 dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes. As impugnações deverão ser protocoladas junto ao setor de protocolo da PMAS, sito à Coronel Simplicio Bezerra nº 345, Centro, ao qual serão encaminhados a Pregoeira e autoridade superior para decidir sobre a petição no prazo de 24 horas.

03.08 - Caso a petição seja interposta no último dia do prazo legal e a autoridade superior não decida sobre a mesma no prazo de 24 horas, deverá a Pregoeira adiar a abertura da licitação.

04.00 - DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

04.01 - O licitante deverá entregar a Pregoeira, até o horário e dia previstos neste edital, envelope lacrado, tendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.20.02

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREENDEDORISMO, TRABALHO E HABITAÇÃO

ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA

PROPONENTE:



04.02 - Este envelope deverá conter os seguintes documentos:

04.02.01 - **Proposta de Preços** impressa em 01 (uma) via original, em papel timbrado da licitante ou em formulário contínuo, com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto, contendo ainda:

- a. Preço unitário e total, e o valor global da proposta, conforme **Termo de Referência**, para todos os lotes, em real, expressos em algarismos e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- b. Especificar a Razão Social, endereço e o número da inscrição do CNPJ da licitante;
- c. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 dias contados a partir da data de sua execução;
- d. A elaboração da proposta deverá observar as disposições contidas no ANEXO I do presente Edital;

ORIENTAÇÕES SOBRE A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

04.03 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, fretes, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso.

04.04 - Na fase de lances verbais, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior àquele limite máximo. Caso não seja realizada a fase de lances verbais, a Pregoeira poderá negociar o preço diretamente com o licitante que cotou a proposta escrita com o menor preço.

04.05 - Somente serão aceitas as propostas que estiverem em conformidade com o presente edital, sendo vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente na proposta.

04.06 - Somente serão aceitos os documentos referentes as propostas de preços acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues a Pregoeira.

05.00 - DOS LANCES VERBAIS

05.01 - A Pregoeira, inicialmente procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e ainda aqueles que tenham apresentado propostas com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço.

05.02 - Quando não forem verificadas, o mínimo de 03 propostas de preços escritas nas condições do item acima, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até que se obtenha três concorrentes, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



05.03 – A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

05.03.01 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante na disputa e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação da proposta.

05.04 - Os lances verbais serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes, devendo o valor do lance final atingir preço igual ou inferior ao da proposta escrita de menor preço.

05.05 – O último lance será sempre ofertado pela empresa que inicialmente ofertou o menor preço condizente com as especificações contidas no presente edital.

06.00 - DA HABILITAÇÃO

06.01 - Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão apresentar em envelope lacrado, documentação relativa à:

06.01.01 – PARA AS LICITANTES CADASTRADAS NESTA PREFEITURA QUE OPTAREM PELA SUBSTITUIÇÃO DOS DOCUMENTOS PELO CADASTRO:

06.01.01.01 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedor expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação, devidamente atualizado.

06.01.01.02 – Regularidade Fiscal

06.01.01.02.01 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

06.01.01.02.02 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

06.01.01.02.03 – Prova de regularidade relativa aos Tribunais Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

06.01.01.02.04 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

06.01.01.02.05 – Prova de regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

06.01.01.02.06 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS);

06.01.01.02.07 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o dispositivo na CLT com as alterações da Lei N° 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.

06.01.01.03– Qualificação Econômico-Financeira

06.01.01.03.01 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo de validade.

06.01.01.04 - Qualificação Técnica



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



06.01.01.04.01 - Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado para os quais o licitante esteja prestando ou tenha prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação

06.01.01.05 - Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

06.01.01.06 – Certidão de Adimplência emitida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Alto Santo, que poderá ser solicitada até o último dia imediatamente anterior a sessão.

06.01.01.07 - **DECLARAÇÃO** expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores (conforme Anexo IV);

06.01.02 – PARA AS DEMAIS LICITANTES:

06.01.02.01 – Pessoa Jurídica

06.01.02.01.01 - Habilitação Jurídica:

06.01.02.01.01.01 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

06.01.02.01.01.02 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

06.01.02.01.01.03 – Registro comercial, no caso de empresário individual.

06.01.02.01.01.04 – Alvará de funcionamento

06.01.02.01.02 – Regularidade Fiscal

06.01.02.01.02.01 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

06.01.02.01.02.02 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

06.01.02.01.02.03 – Prova de regularidade relativa aos Tribunais Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

06.01.02.01.02.04 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

06.01.02.01.02.05 – Prova de regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

06.01.02.01.02.06 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS);



06.01.02.01.02.07 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o dispositivo na CLT com as alterações da Lei N° 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.

06.01.02.01.03 – Qualificação Econômico-Financeira

06.01.02.01.03.01 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, com termos de abertura e encerramento, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado na Junta Comercial competente.

a.1) Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal, ficando isento da apresentação do balanço.

a.2) Quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06 ou comprovação emitida pela Junta Comercial.

b) As licitantes com menos de 1 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade.

06.01.02.01.04 - Qualificação Técnica

06.01.02.01.04.01 - Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado para os quais o licitante esteja prestando ou tenha prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

06.01.02.01.05 - Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

06.01.02.01.06 – Certidão de Adimplência emitida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Alto Santo, que poderá ser solicitada até o último dia imediatamente anterior a sessão.

06.01.02.01.07 - **DECLARAÇÃO** expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores (conforme Anexo IV);

06.02 - Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada.



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



06.02.01 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Pregoeira deverá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta via Internet.

06.03 – Na análise da habilitação jurídica deverá ficar demonstrada a compatibilidade dos objetivos sociais dos licitantes com o objeto da presente licitação.

06.04 - O Certificado de Registro Cadastral poderá ser apresentado por licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Alto Santo, que substituirá os documentos referentes à habilitação jurídica, desde que, quando da verificação pela Pregoeira, seja constatado que a documentação exigida esteja atualizada e regularizada no Cadastro, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada na própria sessão, desde que a atualização conste dentro do envelope b – documentos de habilitação.

06.04.01 – Para efeitos de atualização cadastral deverão ser apresentados os documentos elencados no presente instrumento convocatório nos itens referentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica.

06.04.02 – A empresa mesmo comprovando situação cadastral regular e atualizada não está isenta da Declaração solicitada ao item 06.01.02.01.05.

06.05 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão nas condições de autenticação do item 06.02, para que seja apensado ao processo de licitação.

06.06 – Os documentos acima referidos deverão ser entregues em envelope lacrado, distinto do da proposta, tendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.20.02

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREENDEDORISMO, TRABALHO E HABITAÇÃO

ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DO PROPONENTE:

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

06.07 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com igualdade de CNPJ/MF preferencialmente, com endereço respectivo.

06.08 - Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

06.09 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope “B”, não sendo admitida a inclusão posterior ou o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer quaisquer adendos aos documentos entregues a Pregoeira.



- 06.10 - Caso não seja mencionada no documento sua validade, esta Comissão aceitará a validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;
- 06.11- A Pregoeira não autenticará cópia dos documentos exigidos neste edital.
- 06.12 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar documentos fraudulentos em seu conteúdo e forma.

07.00 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS:

- 07.01 - A execução do documento de credenciamento, dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, será feita nos dia, hora e endereço previstos no preâmbulo deste edital.
- 07.02 - Aberta a sessão pela Pregoeira, o representante legal da empresa, devidamente presente à sessão, procederá ao respectivo credenciamento, apresentando, se for o caso, procuração pública ou particular e entregarão a Pregoeira, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação.
- 07.03 - Após a Pregoeira declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, decidir sobre a aceitabilidade dos envelopes entregues e procurações apresentadas, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos e propostas, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.
- 07.04 - Em seguida, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ao qual verificará a conformidade das mesmas com as especificações técnicas e demais exigências constantes do anexo I deste edital, excetuando-se análise de preços, que será posterior, decidindo motivadamente a respeito, e procederá a classificação exclusivamente das que tenham atendido as exigências editalícias.
- 07.05 - Os lances verbais serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes, devendo o valor do lance final atingir preço igual ou inferior a proposta escrita de menor preço.
- 07.06 - A desistência da apresentação de lance por parte de licitante convocado pela Pregoeira implica na exclusão do mesmo da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas.
- 07.07 - Caso não se realizem lances verbais, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante classificado em 1º lugar para que seja obtido preço melhor, contudo o preço final devesse ser igual ou inferior ao disposto na proposta escrita de menor preço.
- 07.08 - Declarada encerrada a etapa de lances, a Pregoeira classificará as propostas na ordem crescente dos valores ofertados, convocando em seguida os presentes à sessão para verificarem e rubricarem as propostas de preços escritas apresentadas e o mapa de ofertas.
- 07.09 - Caso haja a exigência de preços unitários que compõem o preço global, e tendo o licitante vencedor reduzido o seu valor unitário e conseqüente o global, deverá o mesmo reformulá-la na sessão ou no prazo que a Pregoeira determinar, não podendo este ser superior a 48 horas contadas da realização da sessão.
- 07.10 - Em seguida, o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante classificado em 1º lugar será aberto e verificada a conformidade dos documentos ali contidos com as exigências do edital.



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



07.11 - Caso o licitante tenha apresentado o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos demais documentos, verificará, de imediato, junto ao Cadastro da Prefeitura Municipal de Alto Santo, se a documentação do licitante se encontra devidamente regular.

07.12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e os presentes à sessão serão convocados para verificarem e rubricarem os documentos apresentados.

07.13 - Caso o licitante desatenda às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará os documentos de habilitação do licitante classificado em 2º lugar e, assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, podendo ainda a Pregoeira negociar diretamente com este, para que seja obtido preço melhor, sendo o mesmo declarado vencedor do certame.

07.14 - Em seguida, a Pregoeira solicitará dos licitantes a manifestação sobre a intenção de interpor recurso. Caso todos os licitantes declinem desse direito, a Pregoeira adjudicará o objeto ao vencedor.

07.14.01 - Havendo manifestação de recurso, esta será feita com registro em ata da síntese das razões do recorrente, podendo o mesmo juntar memoriais no prazo de 03 dias contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da interposição, podendo a Pregoeira dar ao recurso efeito suspensivo e ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo assegurada a vista dos autos.

07.15 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito ao recurso e a prerrogativa da adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

07.16 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

07.17 - Decididos os recursos, a Pregoeira encaminhará o processo para homologação e adjudicação da autoridade superior.

07.18 - A Pregoeira é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

07.19 - A Pregoeira poderá, também, solicitar originais de documentos já autenticados, para fim de verificação, sendo o licitante obrigado a apresentá-los no prazo máximo de 02 dias contados a partir da solicitação, sob pena de inabilitação.

07.19.01 - Caso a solicitação seja feita durante a sessão de habilitação, o caso deverá ser consignado em Ata, nela constando o prazo máximo referido no item anterior.

07.20 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Pregoeira até à conclusão do processo.

07.21 - Todos os procedimentos da Pregoeira e dos licitantes durante as sessões serão registrados em ata.

07.22 - Os envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação dos licitantes que forem desclassificados ou classificados, mas não qualificados para a fase de lances verbais ficarão em poder da Pregoeira até que sejam formalmente retirados pelos interessados ou, esgotado o prazo de validade da proposta de preços escrita, sejam expurgados.

07.23 - Os envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação dos licitantes qualificados para a fase de lances verbais, mas que não sejam o vencedor da mesma,



ficarão juntados aos autos do processo, até a efetiva assinatura do contrato, devendo os interessados retirá-los formalmente no prazo máximo de trinta dias contados a partir da data de assinatura do contrato proveniente da presente sessão.

07.23.01 - Caso os envelopes não sejam retirados dentro do prazo acima estipulado os mesmos serão expurgados pela Contratante.

07.24 - Quando o objeto da licitação for dividido em itens, o envelope "B" - Documentos de Habilitação corresponderá a todos os itens adjudicados a favor do licitante.

07.25 - Caso haja interposição de recurso contra um lote, todos os demais dos quais não houve recurso e que foram objeto de adjudicação pela Pregoeira, tomarão seu curso normal, com o envio à autoridade superior para homologação.

07.25.01 - Na oportunidade da ocorrência acima relacionada, o item que foi objeto de recurso, somente após ultrapassadas todas as fases pertinentes ao ato, o processo apartado do principal, será enviado à autoridade superior para adjudicação e homologação.

07.26 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para execução dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local; podendo, no entanto, a Pregoeira definir outra data, horário e local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

07.27 - Não caberá pedido de desistência de proposta de preços após iniciada a sessão do pregão e conseqüente abertura da primeira proposta de preços escrita.

08.00 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS E DOS LANCES VERBAIS

08.01 - No julgamento das propostas e lances verbais, a Pregoeira levará em consideração o tipo de licitação que é **MENOR PREÇO**.

08.02 - Será considerado vencedor o licitante que, classificado e qualificado, tendo participado da etapa de lances, se houver, apresente o **MENOR VALOR POR LOTE E ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL**.

08.03 - Na análise das propostas, havendo divergência entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o segundo.

08.04 - No caso de divergências de valores resultantes da multiplicação entre as quantidades ofertadas e preços unitários, a Pregoeira procederá a correção, e considerará o novo valor obtido.

08.05 - Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital.

08.06 - Serão desclassificadas, preliminarmente, para a etapa de lances, as propostas de preço escritas que:

a. não atendam às exigências preconizadas no presente edital.

08.07 - Serão desclassificados na fase de lances verbais, os licitantes qualificados que apresentem:

a. preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a comprovar através de documentos sua viabilidade.

08.08 - Será desclassificado ainda o licitante que:

a. sendo o único participante do certame cote preço em desconformidade com a realidade mercadológica e recuse-se a reduzi-lo.



08.09 - Os licitantes classificados preliminarmente e qualificados para a etapa de lances verbais, se houver, serão dispostos na ordem crescente dos valores ofertados, sendo considerado vencedor o que apresentar o menor preço na fase de lances.

09.00 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

09.01 - A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é da competência da Pregoeira, e, caso haja interposição de recurso, do titular da origem desta licitação.

09.02 - A homologação da adjudicação da Pregoeira é da competência exclusiva do titular da origem desta licitação.

09.03 - No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento da Pregoeira e adjudicará o objeto ao vencedor.

09.04 - O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar a presente Licitação, no interesse da Administração e mediante fundamentação escrita, sem que caiba qualquer dos licitantes o direito de reclamação ou indenização.

10.00 - DO CONTRATO

10.01 - Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

10.02 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas na legislação.

10.02.01 - Ocorrendo o fato acima aduzido, a autoridade superior deverá revogar os atos da homologação e da adjudicação e retornará os autos do processo o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, onde, por sua vez, o pregoeiro retornará às atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação e assim sucessivamente.

10.03 - Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como a ata originada da sessão ao qual constarão os lances verbais e negociações dos preços contratados e ainda os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

10.04 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Alto Santo e será descredenciado do Cadastro, pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.05 - O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.



- 10.06 - Prestar os serviços conforme exigências neste Pregão Presencial, no termo contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.07- Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados à Contratante;
- 10.08- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de licitações;
- 10.09- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1^o, do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93.
- 10.10 - O contrato proveniente da presente sessão de pregão será irrevogável.
- 10.11 - Os preços adjudicados pelo pregoeiro não poderão ser revisados, salvo se ultrapassado o prazo de validade da proposta de preços, que é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de abertura da sessão de pregão.

11.00 DOS RECURSOS

- 11.01 - Das decisões proferidas pela Pregoeira relativas à classificação e desclassificação de propostas de preço escritas e lances verbais e à habilitação e inabilitação, caberá recurso administrativo dirigido primeiramente a Pregoeira, podendo a Pregoeira lhe conferir efeito suspensivo, a ser interposto no final da sessão. O interessado poderá juntar memoriais no prazo de 03 dias contados a partir do 1^o dia útil seguinte ao da interposição, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igualdade de prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.02 - A intenção de interpor recurso contra a decisão da Pregoeira de classificar e /ou desclassificar, habilitar e /ou inabilitar, deverá ser registrada em Ata pelo titular ou representante legal do licitante, no final da sessão, constando o motivo e a síntese das suas razões.
- 11.03 - Havendo recurso contra a classificação /desclassificação de proposta de preços escrita e lance verbal, o envelope lacrado contendo a documentação de habilitação do recorrente ficará em poder da Pregoeira até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso pelo setor competente e mantida a desclassificação, o envelope "B" deverá ser retirado por representante legal, no prazo de 30 dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não seja retirado, o envelope será expurgado.
- 11.04 - Os memoriais de recurso deverão ser dirigidos ao titular da origem desta licitação e protocolados no setor de protocolo único na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Coronel Simplício Bezerra, nº 345 - Centro, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os manifestados em sessão pública e interpostos fora deste prazo.
- 11.05 - Os memoriais de recurso deverão ser interpostos mediante petição datilografada e/ou digitada e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito com as quais impugna a decisão adversa.

12.00 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 12.01 - Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim



sucessivamente, sem prejuízo e aplicar-se-á ao infrator multa de 10% incidente sobre o valor ganho pela referida empresa.

12.02 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, falhar e/ou fraudar na execução do contrato ou ainda comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.03 - A paralisação injustificada na execução do contrato no prazo previsto no instrumento convocatório acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor global contratado, por cada dia de atraso.

12.04 - No caso de inadimplemento na execução do contrato, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa cumulativa com as demais sanções conforme estabelecidas no termo contratual, em apenso ao presente instrumento convocatório;

III. O descumprimento do contrato bem como das normas previstas no edital ensejará no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Santo e automático descredenciamento da empresa do Cadastro da PMAS, pelo prazo de até 05 anos ou até que seja promovida a sua reabilitação.

12.05 - A competência para imposição das sanções de advertência e de multa bem como o impedimento de licitar ou contratar será de competência exclusiva do titular da entidade contratante.

12.06 - A reabilitação do Contratado que cometer as faltas previstas nos itens 12.02 e 12.04 somente será promovida mediante requerimento por escrito e encaminhado ao setor competente, após decorrido o prazo da aplicação da sanção bem como comprovação do pagamento das sanções cabíveis.

12.07 - As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a. 05 dias úteis nos casos de advertência;

b. 10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Santo.

13.00 – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA

13.01 - Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o quantitativo dos serviços efetivamente prestados pela Contratante à Contratada mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

13.02 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO DE DESPESAS
EDUCAÇÃO	20.02.12.361.2602.2.113	3.3.90.30.00	3.3.90.30.99
	20.02.12.361.3600.2.111	3.3.90.39.00	3.3.90.39.99
	20.01.12.122.3100.2.105	3.3.90.30.00	3.3.90.30.99
	20.01.12.122.3100.2.105	3.3.90.39.00	3.3.90.39.99



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



SAÚDE	06.01.10.122.3100.2.069	3.3.90.30.00	3.3.90.30.99
	06.01.10.122.3100.2.069	3.3.90.39.00	3.3.90.39.99
	06.01.10.301.3400.2.072	3.3.90.30.00	3.3.90.30.99
	06.01.10.301.3400.2.072	3.3.90.39.00	3.3.90.39.99
	06.01.10.302.3403.2.073	3.3.90.30.00	3.3.90.30.99
	06.01.10.302.3403.2.073	3.3.90.39.00	3.3.90.39.99
	06.01.10.305.3408.2.077	3.3.90.30.00	3.3.90.30.99
	06.01.10.305.3408.2.077	3.3.90.39.00	3.3.90.39.99
OBRAS E URBANISMO	22.01.15.122.3100.2.078	3.3.90.30.00	3.3.90.30.99
	22.01.15.122.3100.2.078	3.3.90.39.00	3.3.90.39.99
ASSISTENCIA SOCIAL	21.02.08.122.3100.2.122	3.3.90.30.00	3.3.90.30.99
	21.02.08.122.3100.2.122	3.3.90.39.00	3.3.90.39.99
	21.02.08.244.3202.2.130	3.3.90.30.00	3.3.90.30.99
	21.02.08.244.3202.2.130	3.3.90.39.00	3.3.90.39.99

14.0 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 – Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizada por servidor devidamente designado para esta tarefa, o qual a Portaria ou Ato de Nomeação serão oportunamente juntados aos autos do processo, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima do referido contrato, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

15.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.01 - Independentemente de declaração expressa, a participação da empresa na sessão implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital e ainda na inexistência de fato impeditivo da licitante em contratar com a administração pública.

15.02 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, conforme a legislação vigente excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.02.01 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na Prefeitura Municipal de Alto Santo.

15.03 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurada a autoridade competente:

- Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação em jornal de grande circulação.

15.04 - Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados pela Pregoeira, durante o expediente normal da Prefeitura Municipal de Alto Santo.

14.05 - Fica eleito o foro de Alto Santo - CE, para dirimir qualquer dúvida no procedimento desta licitação.

Alto Santo (CE), 20 de Abril de 2017.


Lorena Maita Lima

Pregoeira Oficial do Município de Alto Santo.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO:

Aquisição de peças e contratação de serviços mecânicos, elétricos e de injeção eletrônica, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura de Alto Santo-Ce.

02. DAS AQUISIÇÕES

PNEUS E CAMARAS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	PNEU 750/16	UND	30
2	PNEU 215/75 17.5	UND	20
3	PNEU 1000/20	UND	40
4	CAMARA DE AR 1000-20	UND	60
5	CAMARA DE AR 750/16 PITO CURTO	UND	25
6	PROTETOR 1000-20	UND	40
7	PNEU 2.75/80R 22.5	UND	20

BATERIAS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	BATERIA 60 AH	UND	10
2	BATERIA 100 AH	UND	2
3	BATERIA 150 AH	UND	16

PNEUS E CAMARAS – SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	PNEU 175/70 R13	UND	20
2	PNEU 175/70 R14	UND	100
3	PNEU 185/65 R 15	UND	20

BATERIAS – SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	BATERIA 60 AH	UND	14

PNEUS E CAMARAS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREENDEDORISMO, TRABALHO E HABITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	PNEU 175/70 R13	UND	20
2	PNEU 175/70 R14	UND	25



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



BATERIAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREENDEDORISMO, TRABALHO E HABITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	BATERIA 60 AH	UND	11

PEÇAS PARA ONIBUS / MICRO-ONIBUS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	AMORT DT MICRO	UND	4
2	AMORT TS MICRO	UND	4
3	AMORT TS ONIBUS	UND	4
4	ANEL SINC P 5 VEL	UND	10
5	BASE RAD MAIOR	UND	6
6	BOMBA D'AGUA	UND	4
7	BOR AMORT DT C/ CANO	UND	6
8	BRONZINA BIELA	JG	3
9	BRONZINA CENTRAL	JG	3
10	BUCHA BIELA	UND	12
11	BUCHA COMANDO VALV	JG	3
12	BUCHA MTR PART L INTERM	UND	6
13	CABO ACEL 1810MM	UND	3
14	CAMISA CIL SECA 97MM	UND	12
15	CAPA TERM INST 6.3 FEMEA TRAVA	UND	100
16	CHAVE SETA ALAV CURTA	UND	3
17	CIL AUX DE EMBR INF GR 1.1/2"	UND	3
18	COLMEIA CB	UND	3
19	COROA PINHAO 7X40 F 14MM	UND	3
20	CORREIA COMPRESS	UND	4
21	CORREIA GIR ALT BOMBA D AGUA	UND	4
22	CORREIA GIR ALT DH	UND	3
23	CRUZETA	UND	8
24	KIT EMBREAGEM	UND	3
25	EIXO CARRETAO	UND	3
26	EIXO PRIMARIO 17 DENTES	UND	3
27	EMBUCHAMENTO C/ ROL JG	UND	3
28	ENGRENAGEM 2A VEL LIVRE 32 DENTES	UND	3
29	ENGRENAGEM 3A VEL 25 DENTES	UND	3
30	ENGRENAGEM 5A VEL FIXA 36 DENTES	UND	3
31	ENGRENAGEM RE 20 DENTES	UND	3
32	ENGRENAGEM RE 36 DENTES	UND	3



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



33	FILTRO COMB 1/2 LT	UND	8
34	FILTRO LUB MICRO	UND	10
35	FILTRO LUB ONIBUS	UND	10
36	FITA ISOLANTE IMPERIAL 3M	UND	10
37	FRASCO FR DOT 3 1/2 LT	UND	12
38	GRAXA AUTOM 500G	UND	10
39	GRAXEIRO RETO 3/8"	UND	20
40	IMPULSOR MTR PART BOSCH	UND	3
41	INDUZIDO MTR PART 12V	UND	3
42	INTERRUPTOR FR C ENC	UND	3
43	JUNTA CABEÇOTE MTR	UND	8
44	JUNTA CX MAR JG	UND	4
45	JUNTA MTR DSL C/ RET JG	UND	4
46	LAMPADA 1 POLO 12V	UND	20
47	LAMPADA 12V 10W	UND	20
48	LAMPADA 12V BASE VID GDE	UND	20
49	LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V	UND	20
50	LAMPADA BIDO H4 12V 3 PINOS	UND	12
51	LAMPADA BIDO 12V C RABICHO H3	UND	8
52	LAMPADA PAINEL 12V 4W BASE FERRO	UND	20
53	LAMPADA PAINEL 12V BASE VID PEQ	UND	20
54	LONA FR DT TS	UND	6
55	MOLA MT TS	UND	8
56	MOLA MT DT	UND	8
57	MOLA 2A TS	UND	8
58	MOLA 2A DT	UND	8
59	MOLA 3A TS	UND	8
60	MOLA 3A DT	UND	8
61	OLEO P CAMBIO EP90 GL4	UND	15
62	PARAFUSO CENTRO	UND	20
63	PARABRISA DT MICRO	UND	4
64	PARABRISA DT ONIBUS CAIO	UND	2
65	PARABRISA DT ONIBUS MARCOPOLO	UND	3
66	PASTILHA FR DT	UND	8
67	PINO MOLA DT	UND	12
68	PISTAO C ANEL JG 2	UND	6
69	PORTA ESC MTR PART	UND	3
70	REGULADOR ALT 12V TRANSIST	UND	3
71	RELE AUX 12V 4 TERM C SUPORTE	UND	8
72	RELE PISCA 3 TERM S SUPORTE	UND	4
73	REP BOMBA D AGUA C ROL	UND	4
74	RETENTOR DT	UND	4



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



75	RETENTOR DT POL	UND	4
76	RETENTOR TS MICRO	UND	8
77	RETENTOR TS ONIBUS	UND	4
78	ROLEMBR NAC	UND	3
79	ROL RD DT EXT MICRO	UND	4
80	ROL RD DT EXT ONIBUS	UND	4
81	ROL RD DT INT MICRO	UND	4
82	ROL RD DT INT ONIBUS	UND	4
83	ROL RD TS EXT MICRO	UND	4
84	ROL RD TS EXT ONIBUS	UND	4
85	ROL RD TS INT MICRO	UND	4
86	ROL RD TS INT ONIBUS	UND	4
87	SEGMENTO COMP 94MM	UND	3
88	SEMI EIXO 40EST 100CM	UND	4
89	SILICONE ALTA TEMP VERMELHO	UND	12
90	SOQUETE 1 POLO	UND	12
91	SUPER LUB 300ML	UND	6
92	TERMINAL DIRE	UND	4
93	TERMINAL INST 1/4	UND	100
94	TERMINAL INST 3/8	UND	100
95	TERMINAL INST FEMEA C GARRA	UND	100
96	TERMINAL INST 3/16	UND	100
97	VALVULA ADM 30GR	UND	12
98	VAVULA DESC 45GR	UND	12
99	VEDASCAPE	UND	8

PEÇAS PARA CAMINHONETE F-1000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	AMORT DT TURBOGAS	UND	4
2	AMORT TS TURBOGAS	UND	4
3	ANEL 3A 4A	UND	4
4	ARALDITE 10 MIN CINZA	UND	6
5	BOMBA D AGUA	UND	3
6	BOMBA OLEO	UND	3
7	BRONZ BIELA	UND	8
8	BRONZ CENTRAL	UND	11
9	BUCHA MOLA TS RAIADA	UND	6
10	BUCHA MTR PART L BDX	UND	12
11	BUCHA MTR PART L COLETOR	UND	12
12	CABO VEL 1751MM	UND	3



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



13	CAPA TERM INST 6.3 FEMEA TRAVA	UND	100
14	CHAVE MAG	UND	3
15	COROA PINHAO 13X43	UND	3
16	CORREIA GIR ALT BOMBA D AGUA	UND	4
17	CRUZETA	UND	4
18	DISCO FR DT VENTILADO C CUBO	UND	4
19	FILTRO LUB	UND	4
20	FRASCO FR DOT 3 500ML	UND	12
21	GRAXA AUTOM 500G	UND	8
22	IMPULSOR MTR PART	UND	4
23	INTERRUPTOR LUZ RE	UND	3
24	JUNTA CX MAR JG	UND	3
25	JUNTA MTR DSL C RET JG	UND	3
26	KIT EMBR DISC PLA COL 280MM	UND	3
27	KIT MTR DSL STD JG 1	UND	8
28	LAMPADA 1 POLO 12V	UND	20
29	LAMPADA 12V 10W	UND	20
30	LAMPADA 12V BASE VID GDE	UND	20
31	LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V	UND	20
32	LAMPADA BIODO H4 12V 3 PINOS	UND	12
33	LAMPADA BIODO 12V C RABICHO H3	UND	8
34	LAMPADA PAINEL 12V 4W BASE FERRO	UND	20
35	LAMPADA PAINEL 12V BASE VID PEQ	UND	20
36	LONA FR TS	UND	20
37	LUVA TRANSM	UND	3
38	MOLA PAST DT JG 2L COMP	UND	3
39	OLEO SHELL 15W40 1 LT	UND	24
40	PASTILHA FR DT	UND	4
41	PIVO INF	UND	4
42	PIVO SUP	UND	4
43	REGULADOR ALT	UND	3
44	RELE AUX 12V 4 TERM C SUPORTE	UND	8
45	REP CIL RD DT COMP PINCA JG 1L	UND	3
46	RETENTOR CX MAR	UND	3
47	RETENTOR EIXO PILOTO	UND	3
48	RETENTOR PINHAO	UND	4
49	RETENTOR TS	UND	4
50	ROL ALT DT	UND	4
51	ROL EMBR C CUBO	UND	3
52	ROL LAT COROA	UND	4
53	ROL RD TS ÚNICO	UND	4
54	ROL ALT	UND	4



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



55	SEMI EIXO D E	UND	4
56	SUPER LUB 300ML	UND	6
57	SILICONE ALTA TEMP VERM	UND	12
58	TAMBOR FR TS 5F	UND	4
59	TERMINAL DIRE D LONGO	UND	3
60	TERMINAL DIRE E CURTO	UND	3
61	TERMINAL INST 1/4	UND	100
62	TERMINAL INST 3/8	UND	100
63	TERMINAL INST FEMEA C GARRA	UND	100
64	TERMINAL INST 3/16	UND	100
65	VALVULA ADM	UND	8
66	VALVULA DESC	UND	8
67	VEDASECAPE 100GR	UND	8

PEÇAS PARA UNO MILLE - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREENDEDORISMO, TRABALHO E HABITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	BARRA DIRE LAT	UND	10
2	BASE AMORT DT	UND	10
3	BASE AMORT TS	UND	10
4	BASE MTR D	UND	10
5	BOMBA D AGUA	UND	12
6	BOR TENSOR	UND	40
7	BRONZ BIELA	UND	12
8	BRONZ CENTRAL	UND	12
9	BUCHA BRACO OSCILANTE	UND	32
10	BUCHA SAP TS	UND	40
11	CABO ACEL 810MM	UND	16
12	CABO EMBR 710MM	UND	16
13	CABO VEL 1078MM	UND	16
14	CABOS VELA JG	UND	12
15	CAPA TERM INST FEMEA	UND	60
16	CORREIA DENTADA 124 DENT	UND	12
17	CORREIA GIR ALT BOMBA D AGUA	UND	12
18	DISCO FR DT SOLIDO	UND	12
19	FILTRO LUB	UND	100
20	FRASCO FR DOT 3 500ML	UND	20
21	GRADE DT PRETA	UND	12
22	GRAXA AUTOM CX 24	UND	20
23	JUNTA HOMOC PONTA	UND	20
24	JUNTA MTR SUP S RET	UND	20



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



25	JUNTA TAMPA VALV	UND	20
26	JUNTA TAMPAO GAS	UND	20
27	KIT AMORT DT 1BAT 1COI	UND	16
28	KIT BEM DIS PLA COL	UND	8
29	KIT ESTAB EXT PRETO	UND	16
30	KIT ESTAB INT AZUL	UND	16
31	KIT REP JUNTA HOMOC L CMB	UND	8
32	KIT REP JUNTA HOMOC L RD	UND	8
33	CUBO RD TS C ROL ÚNICO	UND	8
34	LAMPADA 1 POLO 12V	UND	40
35	LAMPADA 12V 10W	UND	40
36	LAMPADA 12V BASE VID GDE	UND	40
37	LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V	UND	40
38	LAMPADA BIODO H4 12V 3 PINOS	UND	40
39	LAMPADA BIODO 12V C RABICHO H3	UND	40
40	LAMPADA PAINEL 12V 4W BASE FERRO	UND	40
41	LAMPADA PAINEL 12V BASE VID PEQ	UND	40
42	LONA FR TS	UND	8
43	PASTILHA FR DT	UND	24
44	PISTAO C ANEL JG	UND	12
45	PIVO INF	UND	20
46	RADIADOR	UND	8
47	REGULADOR PRESSAO	UND	8
48	RELE AUX 12V 4 TERM C SUPORTE	UND	20
49	RETENTOR TS VOL	UND	8
50	ROL RD DT ÚNICO	UND	16
51	ROL SEMI EIXO DT L CMB	UND	8
52	SILENCIOSO INTERM GALVA	UND	8
53	SILENCIOSO TS GALVAN	UND	8
54	SILICONE ALTA TEMP VERM	UND	8
55	SUPER LUB	UND	20
56	TERMINAL BARRA ESTAB	UND	20
57	TERMINAL DIRE	UND	20
58	TERMINAL INST 1/4	UND	20
59	TERMINAL INST 3/8	UND	20
60	TERMINAL INST FEMEA C GARRA	UND	20
61	TERMINAL INST 3/16	UND	20
62	TRIZETA	UND	16
63	VELA	UND	96

PEÇAS PARA FIORINO / SAVEIRO / FURGÃO – SECRETARIA DE SAÚDE



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ALAVANCA CX MARCHA COMP	UND	4
2	AMORT DIRE	UND	4
3	AMORT DT	UND	9
4	AMORT DT TURBOGAS	UND	8
5	AMORT TS	UND	9
6	AMORT TS TURBOGAS	UND	8
7	ANEL 1A 2A 3A 4A	UND	9
8	ANEL 5A	UND	6
9	ANTI CHAMA TUBO MAIOR	UND	6
10	BARRA DIR LAT	UND	20
11	BARRA DIRE LAT D FIXA CURVA	UND	4
12	BASE AMORT DT	UND	8
13	BASE AMORT DT C ROL RASO	UND	9
14	BASE AMORT TS	UND	8
15	BASE CX MAR	UND	6
16	BASE DIF	UND	6
17	BASE MTR	UND	6
18	BASE MTR D	UND	8
19	BASE RAD MAIOR	UND	9
20	BASE RAD MENOR	UND	9
21	BOBINA CAMPO MTR PART 12V	UND	6
22	BOBINA PLAST 12V	UND	6
23	BOMBA D AGUA FIO	UND	6
24	BOMBA D AGUA SAVEIRO	UND	6
25	BOMBA OLEO	UND	6
26	BOR TENSOR	UND	20
27	BRONZ BIELA	UND	11
28	BRONZ CENTRAL	UND	3
29	BRONZ CENTRAL	UND	3
30	BUCHA BRAÇO OSCIL DT	UND	8
31	BUCHA MTR PART L COLETOR	UND	8
32	BUCHA SAP TS	UND	9
33	BUCHA SAP DT	UND	9
34	BUZINA ELET 2 TERM C SUPORTE	UND	3
35	CABO ACEL 1.000MM	UND	3
36	CABO CAPO	UND	3
37	CABO EMBR 710MM	UND	8
38	CABO EMBR 980MM	UND	8
39	CABO VEL 1070MM	UND	8
40	CABO VEL 1078MM	UND	8
41	CABOS VELA JG	UND	8



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



42	CALOTINHA GRAXA TS	UND	4
43	CAPA TERM INST FEMEA	UND	20
44	CAR 80 SPRAY	UND	8
45	CARTER MTR	UND	4
46	CIL MT DUPLO 4 SAIDA	UND	4
47	CIL RD TS D E 17MM	UND	8
48	CORREIA DENT 121 DENTES	UND	8
49	CORREIA DENTADA 124 DENTES	UND	8
50	CORREIA GIR ALT BOMBA D AGUA	UND	16
51	CORREIA GIR ALT DH ACD BOMBA DAGUA	UND	8
52	CUPULA ALAV CX MAR	UND	4
53	DISCO FR DT SOLIDO	UND	8
54	DISCO FR DT VENTILADO PEQ	UND	8
55	FILTRO AR REDONDO	UND	4
56	FILTRO COMB	UND	8
57	FILTRO AR QUADRADO	UND	8
58	FILTRO LUB FIORINO	UND	8
59	FILTRO LUB SAVEIRO	UND	8
60	FRASCO FR DOT 3 500ML	UND	8
61	GRAXA AUTOM 500G	UND	10
62	IMPULSOR MTR PART	UND	4
63	IMPULSOR MTR PART BOSCH	UND	4
64	JUNTA CARTER	UND	8
65	JUNTA COLETOR DESC	UND	8
66	JUNTA HOMOC PONTA	UND	8
67	JUNTA MTR GAS C RETE EXC TS VOL JG	UND	4
68	JUNTA MTR GAS C RET JG	UND	4
69	JUNTA TAMPAO	UND	4
70	JUNTA TAMPAS GAS	UND	4
71	JUNTA TAMPA VALV	UND	4
72	KIT AMORT DT 1BAT 1 COI FIORINO	UND	8
73	KIT AMORT DT 1BAT 1 COI SAVEIRO	UND	8
74	KIT AMORT DT 1BAT 1COI FURGAO	UND	8
75	KIT BOMBA GAS	UND	4
76	KIT EMBR 215MM	UND	4
77	KIT EMBR 180MM	UND	4
78	KIT ESTAB JG 2	UND	8
79	KIT REP JUNTA HOMOC L CMB	UND	8
80	KI REP JUNTA HOMOC L RD	UND	8
81	CUBO RD TS C ROL ÚNICO	UND	4
82	LAMPADA 1 POLO 12V	UND	10
83	LAMPADA 12V 10W	UND	10



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



84	LAMPADA 12V BASE VID GDE	UND	10
85	LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V	UND	10
86	LAMPADA BIODO H4 12V 3 PINOS	UND	10
87	LAMPADA BIODO 12V C RABICHO H3	UND	10
88	LAMPADA PAINEL 12V 4W BASE FERRO	UND	10
89	LAMPADA PAINEL 12V BASE VID PEQ	UND	10
90	LONA FR TS	UND	4
91	PARAFUSO DT TS	UND	20
92	PASTILHA FR DT	UND	4
93	PASTILHA FR DT S ALARME	UND	4
94	PISTAO C ANEL JG 4	UND	4
95	PISTAO C ANEL JG 4	UND	4
96	PIVO INF	UND	8
97	PIVO INF D	UND	4
98	PIVO INF E	UND	4
99	RADIADOR AL	UND	4
100	RADIADOR AL 2T 4 SAI	UND	4
101	REGULADOR ALT	UND	4
102	RELE AUX 12V 4 TERM C SUPORT	UND	8
103	RELE AUX MINI 12V	UND	8
104	REP TRAMB 5 VEL	UND	8
105	RETENTOR TS	UND	8
106	RETENTOR TS VOL	UND	4
107	ROL RD DT ÚNICO	UND	8
108	KIT ROL RD TS	UND	4
109	ROL SEMI EIXO DT L CMB	UND	8
110	SAPATA C LONA COLADA TS JG	UND	4
111	SENSOR TEMP	UND	4
112	SILICONE ALTA TEMP VERM	UND	5
113	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	5
114	SILENCIOSO TS	UND	5
115	SILICONE ULTRA BLACK 598	UND	5
116	SUPER LUB 300ML	UND	10
117	TERMINAL BARRA ESTAB	UND	5
118	TENSOR CORREIA DENT	UND	5
119	TERMINAL DIRE	UND	4
120	TERMINAL DIRE ROSCA INT	UND	4
121	TERMINAL INST 1/4	UND	10
122	TERMINAL INST 3/8	UND	10
123	TERMINAL INST FEMEA C GARRA	UND	20
124	TERMINAL INST 3/16	UND	15
125	TRIZETA	UND	4



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



126	VALVULA ADM	UND	4
127	VALVULA DESC	UND	4
128	VALVULA RAD	UND	4
129	VELA GAS RESIST	UND	8

PEÇAS PARA CAMINHÃO ABERTO / PIPA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	AMORT TS	UND	4
2	BRONZ BIELA	UND	2
3	BRONZINA CENTRAL	UND	2
4	BUCHA BIELA	UND	12
5	BUCHA COMAN VALV JG	UND	4
6	BUCHA MTR PART L BENDIX	UND	6
7	CAMISA CIL SECA	UND	6
8	CHAVE SETA ALAV CURTA	UND	2
9	COLMEIA CB	UND	2
10	CONJ PARAF TS	UND	32
11	COROA PINHAO	UND	4
12	CORREIA COMPRESS	UND	8
13	CORREIA GIR ALT BOMBA D AGUA	UND	8
14	CRUZETA	UND	8
15	KIT EMBR 280MM	UND	4
16	EMBUCHAMENTO C ROL JG 35.00MM	UND	4
17	EIXO ENTALHADO	UND	4
18	ENGRENAGEM RE 20 DENTES	UND	4
19	ENGRENAGEM 4A FIXA 29 DENTES	UND	4
20	ENGRENAGEM 2A 3A FIXA 23 DENTES	UND	4
21	EIXO PRIMARIO 15 DENTES	UND	4
22	ENGRENAGEM 4A LIVRE 19 DENTES	UND	4
23	FILTRO LUB	UND	8
24	FRASCO FR DOT 3 500ML	UND	6
25	GRAXA AUTOM 500G	UND	12
26	GRAXEIRO 3/8"	UND	10
27	IMPULSOR MTR PART 12V	UND	8
28	INDUZIDO MTR PART 12V	UND	4
29	JUNTA MTR DSL C RET	UND	4
30	LAMPADA 1 POLO 12V	UND	20
31	LAMPADA 12V 10W	UND	20
32	LAMPADA 12V BASE VID GDE	UND	20
33	LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V	UND	20



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



34	LAMPADA BIODO H4 12V 3 PINOS	UND	12
35	LAMPADA BIODO 12V C RABICHO H3	UND	8
36	LAMPADA PAINEL 12V 4W BASE FERRO	UND	20
37	LAMPADA PAINEL 12V BASE VID PEQ	UND	20
38	LONA FR DT TS	UND	4
39	PISTAO C ANEL JG 2	UND	6
40	RELE AUX 12V 4 TERM C SUPORTE	UND	8
41	REP BOMBA D AGUA C ROL	UND	4
42	SEGMENTO COMP 77.00MM	UND	4
43	SEMI EIXO D E 38 EST 95 CM	UND	8
44	SILICONE ALTA TEMP VERM	UND	6
45	TERMINAL INST 1/4	UND	30
46	TERMINAL INST 3/8	UND	20
47	VALVULA ADM 45GR	UND	12
48	VALVULA DESC 45GR	UND	12

PEÇAS PARA ETIOS / SANDERO / AMBULANCIA DOBLO – SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	AMORT DT	UND	4
2	AMORT DT DOBLO	UND	4
3	AMORT DT SAND	UND	4
4	AMORT TS DOBLO	UND	4
5	AMORT TS JG	UND	2
6	AMORT TS SAND	UND	4
7	AGUA DESTILADA	UND	100
8	ADITIVO	UND	30
9	BARRA DIRE LAT	UND	6
10	BARRA DIRE LAT ETIOS	UND	6
11	BARRA DIRE LAT SAND	UND	6
12	BASE AMORT DT	UND	10
13	BASE AMORT TS	UND	10
14	BASE MTR D	UND	10
15	BATERIA 60AH	UND	4
16	BOBINA IGN	UND	6
17	BOMBA D AGUA DOBLO	UND	3
18	BOMBA D AGUA ETIO	UND	1
19	BOMBA D AGUA SANDERO	UND	2
20	BRONZ BIELA	UND	12
21	BUCHA SAP PART DT	UND	6
22	BUCHA SAP PART TS DIR	UND	3



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



23	BUCHA SAP PART TS ESQ	UND	3
24	CABOS VELA JG DOBLO	UND	2
25	CABOS VELA JG SAND	UND	2
26	CORREIA ALT ETIO	UND	3
27	CORREIA DENTADA 132 DENT	UND	2
28	CORREIA DOBLO	UND	3
29	CORREIA SANDE	UND	3
30	CUBO RD DT DIR	UND	2
31	CUBO RD DT DOBLO	UND	4
32	CUBO RD DT ESQ	UND	2
33	CUBO RD DT SAND	UND	4
34	CUBO RD TS C ROL	UND	4
35	DISCO FR DT	UND	4
36	DISCO FR DT SOLIDO	UND	4
37	DISCO FR DT VENT	UND	4
38	FILTRO AR	UND	30
39	FILTRO CABINE ACD	UND	30
40	FILTRO COMB	UND	30
41	FILTRO LUB	UND	60
42	FRASCO FR DOT 3 500ML	UND	20
43	GRAXA AUTOM CX 24	UND	20
44	JUNTA HOMOC COMP D ETIOS	UND	1
45	JUNTA HOMOC COMP E ETIOS	UND	1
46	JUNTA HOMOC COMP L D	UND	2
47	JUNTA HOMOC COMP L E	UND	2
48	JUNTA HOMOC PONTA	UND	4
49	JUNTA MTR SUP S RET	UND	20
50	JUNTA TAMPA VALV	UND	20
51	JUNTA TAMPAO GAS	UND	20
52	KIT AMORT DT	UND	8
53	KIT AMORT DT 1BAT 1COI D	UND	2
54	KIT AMORT DT 1BAT 1COI E	UND	2
55	KIT EMBR DIS PLA COL	UND	6
56	KIT ESTAB EXT PRETO	UND	16
57	KIT ESTAB INT AZUL	UND	16
58	KIT REP JUNTA HOMOC L CMB	UND	8
59	KIT REP JUNTA HOMOC L RD	UND	8
60	LAMPADA 1 POLO 12V	UND	40
61	LAMPADA 12V 10W	UND	40
62	LAMPADA 12V BASE VID GDE	UND	40
63	LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V	UND	40
64	LAMPADA BIODO H1 12V	UND	10



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



65	LAMPADA BIODO H4 12V 3 PINOS	UND	10
66	LAMPADA BIODO H7 12V	UND	10
67	LAMPADA PAINEL 12V 4W BASE FERRO	UND	40
68	LAMPADA PAINEL 12V BASE VID PEQ	UND	40
69	PASTILHA FR DT	UND	12
70	PIVO INF D	UND	4
71	PIVO INF D E	UND	8
72	PIVO INF E	UND	4
73	RADIADOR	UND	6
74	RELE AUX 12V 4 TERM C SUPORTE	UND	20
75	ROL RD DT ÚNICO	UND	10
76	ROL RD TS SAND	UND	6
77	SILICONE ALTA TEMP VERM	UND	20
78	SUPER LUB	UND	20
79	TERMINAL DIRE	UND	6
80	TERMINAL DIRE D	UND	6
81	TERMINAL DIRE E	UND	6
82	TERMINAL INST 1/4	UND	20
83	TERMINAL INST 3/16	UND	20
84	TERMINAL INST 3/8	UND	20
85	TERMINAL INST FEMEA C GARRA	UND	20
86	VELA	UND	49

SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	SERVIÇOS ELETRICOC	SERV	50
2	SERVIÇOS DE SUSPENSÃO	SERV	50
3	SERVIÇOS DE MOTOR EM GERAL	SERV	30
4	REPARO DE BOMBA E BICO INJ	SERV	25
5	ALINHAMENTO DIRE CARRO ATE ARO 14	SERV	100
6	ALINHAMENTO DIRE CARRO ARO 15	SERV	50
7	ALINHAMENTO VEIC GRANDE PORTE P EIXO	SERV	120
8	BALANCEAMENTO ARO 14	P/ RODA	400
9	BALANCEAMENTO ARO 15	P/ RODA	200
10	BALANCEAMENTO LINHA PESADA	P/ RODA	200
11	CAMBAGEM	P/ RODA	100
12	ADIANTAMENTO RODA	P/ RODA	100
13	RODIZIO ARO 13 E 14	SERV	100
14	RODIZIO ARO 15 ACIMA	SERV	100
15	TROCA PNEU VEICULO GRANDE PORTE	SERV	200
16	TROCA PNEU VEICULO PEQ PORTE	SERV	100



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



17	REMENDO SIMPLES	SERV	300
18	SERVIÇO REBOQUE	SERV	50

PEÇAS PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	BOMBA P/GRAXA C/7 KG (USO GERAL)	UNID	2
2	BULBO(LÂMPADA LANTERNA PISCA	UNID	2
3	BUZINA BI-BIT 24VLT S DA WA-180 KMT	UNID	1
4	C. PINO 5/32"X1.1/4", 1.1/2", 1.3/4"2"	UNID	6
5	CALÇO	UNID	4
6	CANTO 5 FUROS 3/4" ESP.5/8 CAT.12M-	UNID	6
7	CHAVE DE IGNIÇÃO DE PARTIDA	UNID	2
8	CHAVE INTERRUPTOR PARTIDA C/CHAVE	UNID	1
9	CONJ. PINO E TRAVA P/ UNHA	UNID	30
10	CONJUNTO DE EIXO DO SIST. DE FREIO	UNID	1
11	CONTRA PINO 3/8"X2.1/2" A 4"	UNID	4
12	COROA MOTRIZ TANDEM	UNID	1
13	CORREIA CAT	UNID	2
14	CORREIA GIR. ALT.BOMBA DÁGUA	UNID	3
15	CORREIA MOTOR CAT-120K	UNID	2
16	CORRENTE DO TANDEM (54 ELOS)	UNID	2
17	CRUZETA -TRASEIRA-	UNID	2
18	DENTE ESCARIF. PATROL	UNID	30
19	DISCO REC.26 1.5/8	UNID	9
20	ELO MESTRE EXT. C/ PINOS	UNID	2
21	FAROL OVAL COMPLETO	UNID	2
22	FAROL PISCA PISCA (L.D.)	UNID	2
23	FAROL PISCA PISCA (L.E.)	UNID	2
24	FAROL PISCA PISCA DIANTEIRO 24V.	UNID	2
25	FAROL QUADRADO FRONTAL INTERNO 24V.	UNID	2
26	FILTRO AR CONDICIONADO	UNID	2
27	FILTRO AR SECUNDARIO CAT 120K	UNID	3
28	FILTRO COM TELA TRANSMISSAO.	UNID	1
29	FILTRO DE AR DA CABINE	UNID	1
30	FILTRO DE AR PRIMARIO P 120K	UNID	3
31	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	5
32	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE MOTOR	UNID	6
33	FILTRO DO HIDRÁULICO	UNID	3
34	FILTRO LUBRIF. CAT 3306/04/120K	UNID	2
35	FILTRO SEPARADOR D ÁGUA	UNID	4



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



36	FUSIVEL COM PONTE DE 15 AMP.	UNID	10
37	FUSÍVEL DE 10 A.	UNID	10
38	JOGO DE ANEIS	UNID	1
39	KIT/ORBITROL HID:CAT/CASE/FIAT/MICH	UNID	2
40	LÂMINA CURVA 13F-3/4" CAT.12M	UNID	16
41	LAMINA CURVA AR-1 13F (FURO 3/4")	UNID	10
42	LÂMINA RETA 13F; FURO 3/4 HD-CAT.	UNID	20
43	LÂMPADA 70/75 A.	UNID	2
44	OLEO P/MOTOR/HIDRAULICO	UNID	4
45	PALHETA DO LIMPADOR SUPERIOR	UNID	1
46	PALHETA DO VIDRO INFERIOR	UNID	1
47	PARAFUSO 7/8"X2.1/2" R.G.	UNID	20
48	PARAFUSO LAM. 3/4"X2.1/4"	UNID	200
49	PARAFUSO P/LAMINA 3/4 X2.3/4	UNID	250
50	PARAFUSO SEXT.5/8"X3" 11 FIOS GR-8	UNID	10
51	PINO DA UNHA DA 416 C/D	UNID	20
52	PINO TRAVA	UNID	4
53	PLACA CASTANHA	UNID	4
54	PLACA DA PATROL 120B/12E	UNID	4
55	PLACA GUIA DE BRONZE(2X4.3/4")	UNID	12
56	PNEU 1400 X 24	UNID	4
57	PONTA LONGA DE PENETRAÇÃO	UNID	30
58	PORCA SEXTAVADA 3/4" R.G.	UNID	300
59	RELÉ 24 VOLT S	UNID	1
60	RETENÇÃO EMENDA MESTRE CORRENTE TANDEM	UNID	2
61	RODA COMPLETA P/ STEP	UNID	1
62	SENSOR DE PRESSÃO ÓLEO MOTOR	UNID	1
63	SUORTE DO ESCARIFICADOR	UNID	4
64	TAMPA DO COMB. ANTI-FURTO	UNID	1
65	TERMINAL DIR. ROSCA DIREITA	UNID	1
66	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQ.	UNID	1
67	TIRA DE BRONZE P/MOTONIV.120G/135H	UNID	33
68	TIRA DESGASTE	UNID	8
69	TIRA GUIA BRONZE (1.7/8X12")	UNID	1
70	TRAVA DA PATROL	UNID	8
71	TRAVA DO PINO DA UNHA 416C/D	UNID	20
72	VIDRO DIANT. INFERIOR DA CABINE	UNID	1
73	VIDRO DIANT. SUP. DA CABINE	UNID	1



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ABRAÇADEIRA	UNID	6
2	ARRUELA DE APOIO	UNID	10
3	ARRUELA SUP. DA BASE	UNID	4
4	BOMBA D AGUA	UNID	2
5	BOMBA HID. DE FREIO	UNID	1
6	BUCHA DA ARTICULAÇÃO INF.	UNID	1
7	BUCHA DA CACAMBA W130	UNID	4
8	BUCHA DO CIL. DE DIREÇÃO	UNID	4
9	BUCHA SUP. DA ARTICULAÇÃO	UNID	1
10	BUCHA DE BIELA STD	UNID	6
11	CALÇO SUP. DA ARTICULAÇÃO	UNID	6
12	CARDAN FEMEA TRASEIRO	UNID	1
13	CONJ.EIXO CARDAN TRAS.ENTRE/DIF.	UNID	1
14	CONJ. CAPA E CONE	UNID	2
15	CONJ. DE CUBO DE RODA	UNID	1
16	COPO DO FILTRO DE AR	UNID	1
17	CORREIA DO VENT/MOTOR COM AR COND.	UNID	3
18	COXIM DA TRANSMISSÃO	UNID	4
19	CRUZETA 4 CIL.	UNID	2
20	CRUZETA DO CARDAN DIANT./TRAS.	UNID	4
21	EIXO CENTRAL	UNID	1
22	ESTICADOR DA CORREIA	UNID	1
23	FAROL DIANTEIRO RETANGULAR	UNID	2
24	FAROL TRASEIRO L.D.	UNID	1
25	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	4
26	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UNID	3
27	FILTRO ÓLEO HIDRAULICO	UNID	3
28	FILTRO SEP. D AGUA	UNID	2
29	FILTRO DE AR PRIMARIO	UNID	2
30	GARFO DO CONV. DE TORQUE	UNID	1
31	GRAMPO DA CRUZETA	UNID	6
32	KIT DE EMBUCHAMENTO COMPL. DO H	UNID	1
33	KIT DE VEDAÇÃO CIL. DE DIREÇÃO	UNID	2
34	KIT DE VEDAÇÃO CIL. DE INCL.	UNID	2
35	KIT DE VEDAÇÃO CIL. DE LEVTO.	UNID	2
36	LENTE DO FAROL	UNID	2
37	MANCAL GRADE EIXO	UNID	10
38	MANCAL FIXO C/FLANGE STD	UNID	1
39	MANCAL DE BIELA STD-CUMMINS	UNID	1



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



40	MANCAL DO CIL. HID.	UNID	4
41	MANCAL DO CIL. LEVTO.	UNID	4
42	MANGUEIRA DO CIL. DE DIREÇÃO	UNID	2
43	MANGUEIRA DO CIL. DE ELEVACÃO	UNID	2
44	MANGUEIRA DO CIL. DE INCL.	UNID	2
45	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	UNID	1
46	MOTOR HIDR, DO VENTILADOR	UNID	2
47	PARABRISA DINATEIRO	UNID	1
48	PARABRISA TRASEIRO	UNID	1
49	PARAFUSO DO UNIDENTE	UNID	50
50	PARAFUSO DA CRUZETA	UNID	28
51	PARAFUSO DO UNIDENTE	UNID	150
52	PARAFUSO SEXTAVADO P/ UNIDENTE	UNID	50
53	PINO DA CONCHA	UNID	2
54	PINO INF. DA ARTIC.	UNID	1
55	PINO INFERIOR DA CONCHA	UNID	2
56	PINO SUP. DA ARTICULAÇÃO	UNID	1
57	PINO SUPERIOR CENTRAL DA CAÇAMBA	UNID	1
58	PINO SUPERIOR DA CAÇAMBA	UNID	2
59	PORCA DO UNIDENTE R.G	UNID	100
60	PORCA SEXTAVADA 3/4" R.G.	UNID	200
61	PROT. DE PENEU ARO 25.	UNID	4
62	PROTETOR DE POEIRA ALAV. CONCHA	UNID	1
63	RELE COM ESCOVA	UNID	2
64	RETENTOR	UNID	12
65	RETENTOR CIL. INCL.	UNID	8
66	RETENTOR DA ARTIC.	UNID	1
67	RETENTOR DA ARTIC. INF.	UNID	2
68	RETENTOR DA ARTICULAÇÃO	UNID	1
69	RETENTOR DO "H"	UNID	20
70	RETENTOR SUP. DA ARTICULAÇÃO	UNID	2
71	RODA PARA PNEU 17,5X25	UNID	1
72	ROLAMENTO CENTRAL	UNID	1
73	ROLAMENTO DO EIXO DIANT./TRAS	UNID	2
74	SEGMENTO LAM. FRONTAL 1"	UNID	21
75	SELO DA BOMBA D AGUA	UNID	2
76	SELO DA VALV. DE POEIRA	UNID	2
77	SILENCIOSO	UNID	1
78	SUB-LAMINA CENTRAL S/ UNIDT.	UNID	2
79	SUB-LAMINA LATERAL S/ UNIDT.	UNID	4
80	TAMPA DO RESERV. TRANSM.	UNID	1
81	TAMPA PRES.ÁGUA RARIADOR	UNID	2



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



82	TENSOR DE CORREIA	UNID	2
83	UNIDENTE CENTRAL	UNID	30
84	UNIDENTE LAT. L. ESQ. DA CAÇAMBA	UNID	4
85	UNIDENTE LAT. LADO. DIR. DA CAÇAMBA	UNID	4
86	VALVULA/PEDAL DE FREIO	UNID	1
87	VENTILADOR 8 PAS	UNID	1

PEÇAS RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ANEL DE FREIO DIREITO	UNID	4
2	ANEL DE FREIO ESQUERDO	UNID	4
3	ARTICULAÇÃO TERMINAL DIREÇÃO	UNID	2
4	BARRA SEM TERMINAL	UNID	2
5	BOMBA DE COMBUSTIVEL MWM	UNID	1
6	BUCHA BRAÇO CONCHA JCB	UNID	12
7	BUCHA CONCHA JCB	UNID	8
8	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO	UNID	2
9	BUCHA FLANGEADA DO H JCB	UNID	14
10	BUCHA H JCB	UNID	8
11	CABO ACELERADOR JCB C/MTR JCB	UNID	2
12	CABO C/PRESILHA NIVELAM/CONCHA	UNID	2
13	CAÇAMBA DE 12"-SERIE 3	UNID	1
14	CILINDRO MESTRE	UNID	1
15	CORREIA DO VENT/COM.	UNID	2
16	COXIM	UNID	2
17	CRUZETA DO CARDAN	UNID	4
18	DENTE LATERAL CAÇAMBA JCB (L.D)	UNID	5
19	DENTE LATERAL CAÇAMBA JCB (L.E)	UNID	5
20	DISCO DA PLACA INT. EMB. DE GIRO	UNID	6
21	DISCO EXT. DA EMB. DE GIRO D30	UNID	14
22	ELEMENTO DECANTADOR D ÁGUA	UNID	2
23	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA JCB	UNID	3
24	FILTRO DE AR SECUNDARIO JCB	UNID	3
25	FILTRO DE COMBUSTIVE	UNID	4
26	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UNID	4
27	FILTRO DO OLEO DO HIDRAULICO DA TRA	UNID	2
28	FILTRO LUBRIFICANTE CAIXA DE MARCHA	UNID	3
29	FILTRO SEPARADOR AGUA/ COMBUSTÍVEL	UNID	2
30	FILTRO SEPARADOR D AGUA	UNID	2
31	FLANGE EMBR. GIRO	UNID	1



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



32	HELICE 10 PAS (18") DIAMETRO	UNID	2
33	JG.LONA FREIOC/9 PEDAÇOS D-30	UNID	2
34	JUNTA CABEÇ.4.07/4.08 MEC/ELETRONIC	UNID	1
35	KIT DE VED.CIL.DE LEVANTAMENTO	UNID	2
36	KIT FREIO ESTACIONÁRIO JCB-3C	UNID	1
37	KIT VED.CIL.CAÇAMBA JCB-5-3	UNID	2
38	KIT VED.CIL.DIREÇÃO JCB (5-3)	UNID	2
39	KIT VED.CIL.ESTAB.RETRO JCB (5-3)	UNID	2
40	KIT VED.CIL.GIRO LANÇA JCB (5-3)	UNID	2
41	KIT VED.CIL.LANÇA JCB (5-3)	UNID	2
42	KIT VED.CIL.PROFUNDIDADE 3C	UNID	2
43	KIT.VED.CIL.INCLINAÇÃO	UNID	2
44	LAM.FRONT.C/16F.FURACAO+5/8"ESP.3/4	UNID	2
45	LÂMINA FRONTAL C/8 FUROS 2,23,5	UNID	2
46	OLEO DO MOTOR/SAE15W-40	UNID	3
47	PARAFUSO P/ LAM. 5/8"X2.1/4"	UNID	300
48	PINO ARTICULAÇÃO CONCHA JCB	UNID	2
49	PINO BOOM JCB 3C	UNID	2
50	PINO DO "H"	UNID	2
51	PINO DO BRAÇO DA CONCHA JCB	UNID	4
52	PINO DO ELO STICK	UNID	4
53	PINO DO STICK JCB	UNID	2
54	PINO EXTREMIDADE STICK	UNID	2
55	PORCA PARA LAMINA 5/8" RG. 12°	UNID	300
56	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UNID	4
57	RETENTOR JCB	UNID	4
58	RETENTOR PINO DA CONCHA	UNID	8
59	RETENTOR PINO DO "H"	UNID	4
60	ROLAMENTO ESTIC.CORREIA JCB-3C	UNID	2
61	TAMPA DO TQ.COMBUSTIVEL	UNID	1
62	TAMPA RESERV.TANQUE ESPANSÃO	UNID	1
63	UNIDENTE CENTRAL 2F. CAÇAMBA TRASEI	UNID	60

PEÇAS RETROSCAVADEIRA CASE 580M - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UND	4
2	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UND	4
3	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	5
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	5
5	CONJ.BRAÇO DIREÇÃO-580-L/M	UND	2



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



6	KIT REPARO CIL. DIRECAO 580L	KIT	2
7	CRUZETA EIXO PROPULSOR DIANTEIRO	UND	4
8	FILTRO DO HIDRAULICO	UND	3
9	KIT LEV(TO) 580L/M (DIREÇÃO 621B/D	KIT	2
10	REPARO CIL. INCLINACAO DIANT. 580L	UND	2
11	REPARO ORIGINAL CIL. ESTABILIZADOR	UND	2
12	JG. REP. CIL. GIRO TRAZ. CASE 580L	JG	2
13	JG. REP. CIL. LANCA CASE 580L	JG	1
14	REPARO CIL. PROFUN. CAÇAMBA 580M	UND	1
15	UNIDENTE RETRO ESCAV. 580H, MF 86,85	UND	30
16	PARAFUSO LAM. 5/8" X 2.3/4"	UND	100
17	PORCA PARA LAMINA 5/8" RG. 12º	UND	100
18	CAÇAMBA TRAZ. C/ 12" = 30CM RETRO 580	UND	1
19	PONTA DA MOTONIVELADORA/ RETRO	UND	50
20	CJ. PINO E TRAVA P/ PONTA 3714	CONJ	50
21	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO-580M	KIT	1
22	KIT EMBUCHAMENTO TRAZEIRO-580M	KIT	1
23	FILTRO DA TRANSMISSAO	UND	3
24	RADIADOR COMPLETO 580M	UND	1
25	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	UND	1
26	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	1
27	HORIMETRO	UND	1
28	LAMINA FRONTAL	UND	1
29	LAMINA TRAZEIRA	UND	1
30	UNIDENTE DA CONCHA DIANTEIRA	UND	40
31	UNIDENTE DA CONCHA TRAZ. L.DIR.	UND	3
32	UNIDENTE DA CONCHA TRAZ. L.ESQ	UND	3

3 – JUSTIFICATIVA:

A aquisição de peças, bem como a contratação de serviços mecânicos encontram-se justificadas, pela necessidade da manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas que compõem a frota municipal de Alto Santo-Ce.

3 – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. As despesas decorrentes dos serviços correrão por conta do orçamento de 2017, nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO DE DESPESAS
EDUCAÇÃO	20.02.12.361.2602.2.113	3.3.90.30.00	3.3.90.30.99
	20.02.12.361.3600.2.111	3.3.90.39.00	3.3.90.39.99
	20.01.12.122.3100.2.105	3.3.90.30.00	3.3.90.30.99
	20.01.12.122.3100.2.105	3.3.90.39.00	3.3.90.39.99
SAÚDE	06.01.10.122.3100.2.069	3.3.90.30.00	3.3.90.30.99
	06.01.10.122.3100.2.069	3.3.90.39.00	3.3.90.39.99



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



	06.01.10.301.3400.2.072	3.3.90.30.00	3.3.90.30.99
	06.01.10.301.3400.2.072	3.3.90.39.00	3.3.90.39.99
	06.01.10.302.3403.2.073	3.3.90.30.00	3.3.90.30.99
	06.01.10.302.3403.2.073	3.3.90.39.00	3.3.90.39.99
	06.01.10.305.3408.2.077	3.3.90.30.00	3.3.90.30.99
	06.01.10.305.3408.2.077	3.3.90.39.00	3.3.90.39.99
OBRAS E URBANISMO	22.01.15.122.3100.2.078	3.3.90.30.00	3.3.90.30.99
	22.01.15.122.3100.2.078	3.3.90.39.00	3.3.90.39.99
ASSISTENCIA SOCIAL	21.02.08.122.3100.2.122	3.3.90.30.00	3.3.90.30.99
	21.02.08.122.3100.2.122	3.3.90.39.00	3.3.90.39.99
	21.02.08.244.3202.2.130	3.3.90.30.00	3.3.90.30.99
	21.02.08.244.3202.2.130	3.3.90.39.00	3.3.90.39.99

4 - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1- O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

5 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

5.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões necessárias relativas ao objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme disposto no § 1º do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1- O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente, segundo a ordem de serviço pela administração de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhada das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Nº. 8.666/93.

7.2- Fiscalizar e verificar se os produtos e serviços estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos.

7.3- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços prestados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4- Providenciar os pagamentos a CONTRATADA mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- Prestar os serviços conforme exigências no Pregão Presencial Nº. _____, no termo contratual e na proposta vencedora do certame;

8.2- Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados à Contratante;

8.3- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de licitações;

8.4- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93.



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



8.5 – Conduzir os serviços em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, Previdenciária, tributárias, securitárias atinentes à execução do Contrato pertinente ao objeto da presente licitação.

8.6 – Executar o objeto do contrato de acordo com a sua proposta e com as normas e condições previstas no edital de licitação, inclusive com as prescrições da Lei nº 8.666/93, respondendo civil e criminalmente pelas conseqüências de sua inobservância total ou parcial.

9 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizada por servidor devidamente designado para esta tarefa, o qual a Portaria ou Ato de Nomeação serão oportunamente juntados aos autos do processo, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima do referido contrato, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

UNIDADE REQUISITANTE:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREENDEDORISMO, TRABALHO E HABITAÇÃO.



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Prefeitura Municipal de Alto Santo, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Coronel Simplicio Bezerra nº 345 - Centro, Alto Santo- CE, inscrito no CNPJ sob o Nº. 07.891.666/0001-26, através da Secretaria de _____, neste ato representado pelo Sr. _____, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e _____, com sede em _____, à _____, nº _____ inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, representada por (nome e qualificação), doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, e em conformidade com as disposições contidas na Lei Nº. 8.666/93 atualizada pela Lei Nº. 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- O presente Contrato tem como fundamento o Pregão Presencial Nº. 2017.04.20.02, devidamente homologado pela Secretário de _____, e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1- O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de peças e contratação de serviços mecânicos, elétricos e de injeção eletrônica, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura de Alto Santo-Ce**, tudo de acordo com o disposto no Anexo I deste edital, parte integrante deste processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- Importa o presente Contrato o valor global de R\$ _____, conforme planilha de preços abaixo:

LOTE ÚNICO

ITEM	DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VLR TOTAL

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1- Irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



5.1- O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões necessárias relativas ao objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme disposto no § 1º do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1- O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento das mercadorias mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente, segundo a ordem de serviço pela administração de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhada das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Nº. 8.666/93.

8.2- Fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos.

8.3- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4- Providenciar os pagamentos a CONTRATADA mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Fornecer os produtos conforme exigências no Pregão Presencial Nº. 2017.04.20.02, neste termo contratual e na proposta vencedora do certame;

9.2- Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados à Contratante;

9.3- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de licitações;

9.4- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93.

9.5 – Conduzir os serviços em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, Previdenciária, tributárias, securitárias atinentes à execução do Contrato pertinente ao objeto da presente licitação.

9.6 – Executar o objeto do contrato de acordo com a sua proposta e com as normas e condições previstas no edital de licitação, inclusive com as prescrições da Lei nº 8.666/93, respondendo civil e criminalmente pelas conseqüências de sua inobservância total ou parcial.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das classificações orçamentárias:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO DE DESPESAS
EDUCAÇÃO	20.02.12.361.2602.2.113	3.3.90.30.00	3.3.90.30.99
	20.02.12.361.3600.2.111	3.3.90.39.00	3.3.90.39.99
	20.01.12.122.3100.2.105	3.3.90.30.00	3.3.90.30.99
	20.01.12.122.3100.2.105	3.3.90.39.00	3.3.90.39.99
SAÚDE	06.02.10.122.3100.2.069	3.3.90.30.00	3.3.90.30.99
	06.02.10.122.3100.2.069	3.3.90.39.00	3.3.90.39.99
	06.02.10.301.3400.2.072	3.3.90.30.00	3.3.90.30.99
	06.02.10.301.3400.2.072	3.3.90.39.00	3.3.90.39.99
	06.02.10.302.3403.2.073	3.3.90.30.00	3.3.90.30.99
	06.02.10.302.3403.2.073	3.3.90.39.00	3.3.90.39.99
	06.02.10.305.3408.2.077	3.3.90.30.00	3.3.90.30.99
	06.02.10.305.3408.2.077	3.3.90.39.00	3.3.90.39.99
OBRAS E URBANISMO	22.01.15.122.3100.2.078	3.3.90.30.00	3.3.90.30.99
	22.01.15.122.3100.2.078	3.3.90.39.00	3.3.90.39.99
ASSISTENCIA SOCIAL	21.02.08.122.3100.2.122	3.3.90.30.00	3.3.90.30.99
	21.02.08.122.3100.2.122	3.3.90.39.00	3.3.90.39.99
	21.02.08.244.3202.2.130	3.3.90.30.00	3.3.90.30.99
	21.02.08.244.3202.2.130	3.3.90.39.00	3.3.90.39.99

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

11.1.1- Advertência;

11.1.2- Multa;

a) de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual; e

c) O valor das multas referidas neste item será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.1.4- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1- O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art. 77 a 80 da Lei N°. 8.666/93, respeitado o direito de defesa da CONTRATADA.



12.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da lei Nº. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da supracitada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes, quando cabíveis, serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação do órgão da Administração Pública que tiver promovido o certame.

13.3- Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação da CONTRATANTE e, se necessário, encaminhados a CONTRATADA para a orientação devida.

CLASULA DECIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 – Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizada por servidor devidamente designado para esta tarefa, o qual a Portaria ou Ato de Nomeação serão oportunamente juntados aos autos do processo, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima do referido contrato, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1-Fica eleito o foro da cidade sede da CONTRATANTE para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alto Santo (CE), ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

Testemunhas:

01 _____
Nome
CPF

CONTRATADA

02 _____
Nome
CPF



ALTO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
O futuro já começou



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.04.20.02

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica e os demais regulamentos do Edital.

_____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



ALTO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.04.20.02

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



ALTO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



ANEXO V - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.04.20.02

A empresa _____, CNPJ N.º _____,
com sede _____ declara, em
atendimento ao previsto no edital do Pregão Presencial n.º 2017.04.20.02 que não
possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.



ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.04.20.02

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de serviços mecânicos, elétricos e de injeção eletrônica, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura de Alto Santo-Ce.

Senhora Pregoeira a nossa Proposta de Preços referente ao Objeto do Pregão acima epigrafado é a seguinte:

LOTE 01 - PNEUS E CAMARAS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PNEU 750/16	UND	30		
2	PNEU 215/75 17.5	UND	20		
3	PNEU 1000/20	UND	40		
4	CAMARA DE AR 1000-20	UND	60		
5	CAMARA DE AR 750/16 PITO CURTO	UND	25		
6	PROTETOR 1000-20	UND	40		
7	PNEU 2.75/80 R 22.5	UND	20		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 02 - BATERIAS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BATERIA 60 AH	UND	10		
2	BATERIA 100 AH	UND	2		
3	BATERIA 150 AH	UND	16		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 03 - PNEUS E CAMARAS – SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PNEU 175/70 R13	UND	20		
2	PNEU 175/70 R14	UND	100		
3	PNEU 185/65 R 15	UND	20		
VALOR TOTAL DO LOTE					



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



LOTE 04 - BATERIAS - SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BATERIA 60 AH	UND	14		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 05 - PNEUS E CAMARAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREENDEDORISMO, TRABALHO E HABITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PNEU 175/70 R13	UND	20		
2	PNEU 175/70 R14	UND	25		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 06 - BATERIAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREENDEDORISMO, TRABALHO E HABITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BATERIA 60 AH	UND	11		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 07 - PEÇAS PARA ONIBUS / MICRO-ONIBUS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMORT DT MICRO	UND	4		
2	AMORT TS MICRO	UND	4		
3	AMORT TS ONIBUS	UND	4		
4	ANEL SINC P 5 VEL	UND	10		
5	BASE RAD MAIOR	UND	6		
6	BOMBA D'AGUA	UND	4		
7	BOR AMORT DT C/ CANO	UND	6		
8	BRONZINA BIELA	JG	3		
9	BRONZINA CENTRAL	JG	3		
10	BUCHA BIELA	UND	12		
11	BUCHA COMANDO VALV	JG	3		
12	BUCHA MTR PART L INTERM	UND	6		
13	CABO ACEL 1810MM	UND	3		
14	CAMISA CIL SECA 97MM	UND	12		
15	CAPA TERM INST 6.3 FEMEA TRAVA	UND	100		
16	CHAVE SETA ALAV CURTA	UND	3		
17	CIL AUX DE EMBR INF GR 1.1/2"	UND	3		
18	COLMEIA CB	UND	3		



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



19	COROA PINHAO 7X40 F 14MM	UND	3		
20	CORREIA COMPRESS	UND	4		
21	CORREIA GIR ALT BOMBA D AGUA	UND	4		
22	CORREIA GIR ALT DH	UND	3		
23	CRUZETA	UND	8		
24	KIT EMBREAGEM	UND	3		
25	EIXO CARRETAO	UND	3		
26	EIXO PRIMARIO 17 DENTES	UND	3		
27	EMBUCHAMENTO C/ ROL JG	UND	3		
28	ENGRENAGEM 2A VEL LIVRE 32 DENTES	UND	3		
29	ENGRENAGEM 3A VEL 25 DENTES	UND	3		
30	ENGRENAGEM 5A VEL FIXA 36 DENTES	UND	3		
31	ENGRENAGEM RE 20 DENTES	UND	3		
32	ENGRENAGEM RE 36 DENTES	UND	3		
33	FILTRO COMB 1/2 LT	UND	8		
34	FILTRO LUB MICRO	UND	10		
35	FILTRO LUB ONIBUS	UND	10		
36	FITA ISOLANTE IMPERIAL 3M	UND	10		
37	FRASCO FR DOT 3 1/2 LT	UND	12		
38	GRAXA AUTOM 500G	UND	10		
39	GRAXEIRO RETO 3/8"	UND	20		
40	IMPULSOR MTR PART BOSCH	UND	3		
41	INDUZIDO MTR PART 12V	UND	3		
42	INTERRUPTOR FR C ENC	UND	3		
43	JUNTA CABECOTE MTR	UND	8		
44	JUNTA CX MAR JG	UND	4		
45	JUNTA MTR DSL C/ RET JG	UND	4		
46	LAMPADA 1 POLO 12V	UND	20		
47	LAMPADA 12V 10W	UND	20		
48	LAMPADA 12V BASE VID GDE	UND	20		
49	LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V	UND	20		
50	LAMPADA BIODO H4 12V 3 PINOS	UND	12		
51	LAMPADA BIODO 12V C RABICHO H3	UND	8		
52	LAMPADA PAINEL 12V 4W BASE FERRO	UND	20		
53	LAMPADA PAINEL 12V BASE VID PEQ	UND	20		
54	LONA FR DT TS	UND	6		
55	MOLA MT TS	UND	8		
56	MOLA MT DT	UND	8		
57	MOLA 2A TS	UND	8		
58	MOLA 2A DT	UND	8		



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



59	MOLA 3A TS	UND	8		
60	MOLA 3A DT	UND	8		
61	OLEO P CAMBIO EP90 GL4	UND	15		
62	PARAFUSO CENTRO	UND	20		
63	PARABRISA DT MICRO	UND	4		
64	PARABRISA DT ONIBUS CAIO	UND	2		
65	PARABRISA DT ONIBUS MARCOPOLO	UND	3		
66	PASTILHA FR DT	UND	8		
67	PINO MOLA DT	UND	12		
68	PISTAO C ANEL JG 2	UND	6		
69	PORTA ESC MTR PART	UND	3		
70	REGULADOR ALT 12V TRANSIST	UND	3		
71	RELE AUX 12V 4 TERM C SUPORTE	UND	8		
72	RELE PISCA 3 TERM S SUPORTE	UND	4		
73	REP BOMBA D AGUA C ROL	UND	4		
74	RETENTOR DT	UND	4		
75	RETENTOR DT POL	UND	4		
76	RETENTOR TS MICRO	UND	8		
77	RETENTOR TS ONIBUS	UND	4		
78	ROL EMBR NAC	UND	3		
79	ROL RD DT EXT MICRO	UND	4		
80	ROL RD DT EXT ONIBUS	UND	4		
81	ROL RD DT INT MICRO	UND	4		
82	ROL RD DT INT ONIBUS	UND	4		
83	ROL RD TS EXT MICRO	UND	4		
84	ROL RD TS EXT ONIBUS	UND	4		
85	ROL RD TS INT MICRO	UND	4		
86	ROL RD TS INT ONIBUS	UND	4		
87	SEGMENTO COMP 94MM	UND	3		
88	SEMI EIXO 40EST 100CM	UND	4		
89	SILICONE ALTA TEMP VERMELHO	UND	12		
90	SOQUETE 1 POLO	UND	12		
91	SUPER LUB 300ML	UND	6		
92	TERMINAL DIRE	UND	4		
93	TERMINAL INST 1/4	UND	100		
94	TERMINAL INST 3/8	UND	100		
95	TERMINAL INST FEMEA C GARRA	UND	100		
96	TERMINAL INST 3/16	UND	100		
97	VALVULA ADM 30GR	UND	12		
98	VAVULA DESC 45GR	UND	12		
99	VEDASCAPE	UND	8		
VALOR TOTAL DO LOTE					



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



LOTE 08 - PEÇAS PARA CAMINHONETE F-1000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMORT DT TURBOGAS	UND	4		
2	AMORT TS TURBOGAS	UND	4		
3	ANEL 3A 4A	UND	4		
4	ARALDITE 10 MIN CINZA	UND	6		
5	BOMBA D AGUA	UND	3		
6	BOMBA OLEO	UND	3		
7	BRONZ BIELA	UND	8		
8	BRONZ CENTRAL	UND	11		
9	BUCHA MOLA TS RAIADA	UND	6		
10	BUCHA MTR PART L BDX	UND	12		
11	BUCHA MTR PART L COLETOR	UND	12		
12	CABO VEL 1751MM	UND	3		
13	CAPA TERM INST 6.3 FEMEA TRAVA	UND	100		
14	CHAVE MAG	UND	3		
15	COROA PINHAO 13X43	UND	3		
16	CORREIA GIR ALT BOMBA D AGUA	UND	4		
17	CRUZETA	UND	4		
18	DISCO FR DT VENTILADO C CUBO	UND	4		
19	FILTRO LUB	UND	4		
20	FRASCO FR DOT 3 500ML	UND	12		
21	GRAXA AUTOM 500G	UND	8		
22	IMPULSOR MTR PART	UND	4		
23	INTERRUPTOR LUZ RE	UND	3		
24	JUNTA CX MAR JG	UND	3		
25	JUNTA MTR DSL C RET JG	UND	3		
26	KIT EMBR DISC PLA COL 280MM	UND	3		
27	KIT MTR DSL STD JG 1	UND	8		
28	LAMPADA 1 POLO 12V	UND	20		
29	LAMPADA 12V 10W	UND	20		
30	LAMPADA 12V BASE VID GDE	UND	20		
31	LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V	UND	20		
32	LAMPADA BIDO H4 12V 3 PINOS	UND	12		
33	LAMPADA BIDO 12V C RABICHO H3	UND	8		
34	LAMPADA PAINEL 12V 4W BASE FERRO	UND	20		
35	LAMPADA PAINEL 12V BASE VID PEQ	UND	20		
36	LONA FR TS	UND	20		



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



37	LUVA TRANSM	UND	3		
38	MOLA PAST DT JG 2L COMP	UND	3		
39	OLEO SHELL 15W40 1 LT	UND	24		
40	PASTILHA FR DT	UND	4		
41	PIVO INF	UND	4		
42	PIVO SUP	UND	4		
43	REGULADOR ALT	UND	3		
44	RELE AUX 12V 4 TERM C SUPORTE	UND	8		
45	REP CIL RD DT COMP PINCA JG 1L	UND	3		
46	RETENTOR CX MAR	UND	3		
47	RETENTOR EIXO PILOTO	UND	3		
48	RETENTOR PINHAO	UND	4		
49	RETENTOR TS	UND	4		
50	ROL ALT DT	UND	4		
51	ROL EMBR C CUBO	UND	3		
52	ROL LAT COROA	UND	4		
53	ROL RD TS ÚNICO	UND	4		
54	ROL ALT	UND	4		
55	SEMI EIXO D E	UND	4		
56	SUPER LUB 300ML	UND	6		
57	SILICONE ALTA TEMP VERM	UND	12		
58	TAMBOR FR TS 5F	UND	4		
59	TERMINAL DIRE D LONGO	UND	3		
60	TERMINAL DIRE E CURTO	UND	3		
61	TERMINAL INST 1/4	UND	100		
62	TERMINAL INST 3/8	UND	100		
63	TERMINAL INST FEMEA C GARRA	UND	100		
64	TERMINAL INST 3/16	UND	100		
65	VALVULA ADM	UND	8		
66	VALVULA DESC	UND	8		
67	VEDASECAPE 100GR	UND	8		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 09 - PEÇAS PARA UNO MILLE - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREENDEDORISMO, TRABALHO E HABITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BARRA DIRE LAT	UND	10		
2	BASE AMORT DT	UND	10		
3	BASE AMORT TS	UND	10		
4	BASE MTR D	UND	10		
5	BOMBA D AGUA	UND	12		



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



6	BOR TENSOR	UND	40		
7	BRONZ BIELA	UND	12		
8	BRONZ CENTRAL	UND	12		
9	BUCHA BRAÇO OSCILANTE	UND	32		
10	BUCHA SAP TS	UND	40		
11	CABO ACEL 810MM	UND	16		
12	CABO EMBR 710MM	UND	16		
13	CABO VEL 1078MM	UND	16		
14	CABOS VELA JG	UND	12		
15	CAPA TERM INST FEMEA	UND	60		
16	CORREIA DENTADA 124 DENT	UND	12		
17	CORREIA GIR ALT BOMBA D AGUA	UND	12		
18	DISCO FR DT SOLIDO	UND	12		
19	FILTRO LUB	UND	100		
20	FRASCO FR DOT 3 500ML	UND	20		
21	GRADE DT PRETA	UND	12		
22	GRAXA AUTOM CX 24	UND	20		
23	JUNTA HOMOC PONTA	UND	20		
24	JUNTA MTR SUP S RET	UND	20		
25	JUNTA TAMPA VALV	UND	20		
26	JUNTA TAMPAO GAS	UND	20		
27	KIT AMORT DT 1BAT 1COI	UND	16		
28	KIT BEM DIS PLA COL	UND	8		
29	KIT ESTAB EXT PRETO	UND	16		
30	KIT ESTAB INT AZUL	UND	16		
31	KIT REP JUNTA HOMOC L CMB	UND	8		
32	KIT REP JUNTA HOMOC L RD	UND	8		
33	CUBO RD TS C ROL ÚNICO	UND	8		
34	LAMPADA 1 POLO 12V	UND	40		
35	LAMPADA 12V 10W	UND	40		
36	LAMPADA 12V BASE VID GDE	UND	40		
37	LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V	UND	40		
38	LAMPADA BIODO H4 12V 3 PINOS	UND	40		
39	LAMPADA BIODO 12V C RABICHO H3	UND	40		
40	LAMPADA PAINEL 12V 4W BASE FERRO	UND	40		
41	LAMPADA PAINEL 12V BASE VID PEQ	UND	40		
42	LONA FR TS	UND	8		
43	PASTILHA FR DT	UND	24		
44	PISTAO C ANEL JG	UND	12		
45	PIVO INF	UND	20		
46	RADIADOR	UND	8		



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



47	REGULADOR PRESSAO	UND	8		
48	RELE AUX 12V 4 TERM C SUPORTE	UND	20		
49	RETENTOR TS VOL	UND	8		
50	ROL RD DT ÚNICO	UND	16		
51	ROL SEMI EIXO DT L CMB	UND	8		
52	SILENCIOSO INTERM GALVA	UND	8		
53	SILENCIOSO TS GALVAN	UND	8		
54	SILICONE ALTA TEMP VERM	UND	8		
55	SUPER LUB	UND	20		
56	TERMINAL BARRA ESTAB	UND	20		
57	TERMINAL DIRE	UND	20		
58	TERMINAL INST 1/4	UND	20		
59	TERMINAL INST 3/8	UND	20		
60	TERMINAL INST FEMEA C GARRA	UND	20		
61	TERMINAL INST 3/16	UND	20		
62	TRIZETA	UND	16		
63	VELA	UND	96		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 10 - PEÇAS PARA FIORINO / SAVEIRO / FURGÃO - SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALAVANCA CX MARCHA COMP	UND	4		
2	AMORT DIRE	UND	4		
3	AMORT DT	UND	9		
4	AMORT DT TURBOGAS	UND	8		
5	AMORT TS	UND	9		
6	AMORT TS TURBOGAS	UND	8		
7	ANEL 1A 2A 3A 4A	UND	9		
8	ANEL 5A	UND	6		
9	ANTI CHAMA TUBO MAIOR	UND	6		
10	BARRA DIR LAT	UND	20		
11	BARRA DIRE LAT D FIXA CURVA	UND	4		
12	BASE AMORT DT	UND	8		
13	BASE AMORT DT C ROL RASO	UND	9		
14	BASE AMORT TS	UND	8		
15	BASE CX MAR	UND	6		
16	BASE DIF	UND	6		
17	BASE MTR	UND	6		
18	BASE MTR D	UND	8		
19	BASE RAD MAIOR	UND	9		
20	BASE RAD MENOR	UND	9		



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



21	BOBINA CAMPO MTR PART 12V	UND	6		
22	BOBINA PLAST 12V	UND	6		
23	BOMBA D AGUA FIO	UND	6		
24	BOMBA D AGUA SAVEIRO	UND	6		
25	BOMBA OLEO	UND	6		
26	BOR TENSOR	UND	20		
27	BRONZ BIELA	UND	11		
28	BRONZ CENTRAL	UND	3		
29	BRONZ CENTRAL	UND	3		
30	BUCHA BRAÇO OSCIL DT	UND	8		
31	BUCHA MTR PART L COLETOR	UND	8		
32	BUCHA SAP TS	UND	9		
33	BUCHA SAP DT	UND	9		
34	BUZINA ELET 2 TERM C SUPORTE	UND	3		
35	CABO ACEL 1.000MM	UND	3		
36	CABO CAPO	UND	3		
37	CABO EMBR 710MM	UND	8		
38	CABO EMBR 980MM	UND	8		
39	CABO VEL 1070MM	UND	8		
40	CABO VEL 1078MM	UND	8		
41	CABOS VELA JG	UND	8		
42	CALOTINHA GRAXA TS	UND	4		
43	CAPA TERM INST FEMEA	UND	20		
44	CAR 80 SPRAY	UND	8		
45	CARTER MTR	UND	4		
46	CIL MT DUPLO 4 SAIDA	UND	4		
47	CIL RD TS D E 17MM	UND	8		
48	CORREIA DENT 121 DENTES	UND	8		
49	CORREIA DENTADA 124 DENTES	UND	8		
50	CORREIA GIR ALT BOMBA D AGUA	UND	16		
51	CORREIA GIR ALT DH ACD BOMBA DAGUA	UND	8		
52	CUPULA ALAV CX MAR	UND	4		
53	DISCO FR DT SOLIDO	UND	8		
54	DISCO FR DT VENTILADO PEQ	UND	8		
55	FILTRO AR REDONDO	UND	4		
56	FILTRO COMB	UND	8		
57	FILTRO AR QUADRADO	UND	8		
58	FILTRO LUB FIORINO	UND	8		
59	FILTRO LUB SAVEIRO	UND	8		
60	FRASCO FR DOT 3 500ML	UND	8		
61	GRAXA AUTOM 500G	UND	10		



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



62	IMPULSOR MTR PART	UND	4		
63	IMPULSOR MTR PART BOSCH	UND	4		
64	JUNTA CARTER	UND	8		
65	JUNTA COLETOR DESC	UND	8		
66	JUNTA HOMOC PONTA	UND	8		
67	JUNTA MTR GAS C RETE EXC TS VOL JG	UND	4		
68	JUNTA MTR GAS C RET JG	UND	4		
69	JUNTA TAMPAO	UND	4		
70	JUNTA TAMPAS GAS	UND	4		
71	JUNTA TAMPA VALV	UND	4		
72	KIT AMORT DT 1BAT 1 COI FIORINO	UND	8		
73	KIT AMORT DT 1BAT 1 COI SAVEIRO	UND	8		
74	KIT AMORT DT 1BAT 1COI FURGAO	UND	8		
75	KIT BOMBA GAS	UND	4		
76	KIT EMBR 215MM	UND	4		
77	KIT EMBR 180MM	UND	4		
78	KIT ESTAB JG 2	UND	8		
79	KIT REP JUNTA HOMOC L CMB	UND	8		
80	KI REP JUNTA HOMOC L RD	UND	8		
81	CUBO RD TS C ROL ÚNICO	UND	4		
82	LAMPADA 1 POLO 12V	UND	10		
83	LAMPADA 12V 10W	UND	10		
84	LAMPADA 12V BASE VID GDE	UND	10		
85	LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V	UND	10		
86	LAMPADA BÍODO H4 12V 3 PINOS	UND	10		
87	LAMPADA BÍODO 12V C RABICHO H3	UND	10		
88	LAMPADA PAINEL 12V 4W BASE FERRO	UND	10		
89	LAMPADA PAINEL 12V BASE VID PEQ	UND	10		
90	LONA FR TS	UND	4		
91	PARAFUSO DT TS	UND	20		
92	PASTILHA FR DT	UND	4		
93	PASTILHA FR DT S ALARME	UND	4		
94	PISTAO C ANEL JG 4	UND	4		
95	PISTAO C ANEL JG 4	UND	4		
96	PIVO INF	UND	8		
97	PIVO INF D	UND	4		
98	PIVO INF E	UND	4		
99	RADIADOR AL	UND	4		
100	RADIADOR AL 2T 4 SAI	UND	4		
101	REGULADOR ALT	UND	4		



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



102	RELE AUX 12V 4 TERM C SUPORT	UND	8		
103	RELE AUX MINI 12V	UND	8		
104	REP TRAMB 5 VEL	UND	8		
105	RETENTOR TS	UND	8		
106	RETENTOR TS VOL	UND	4		
107	ROL RD DT ÚNICO	UND	8		
108	KIT ROL RD TS	UND	4		
109	ROL SEMI EIXO DT L CMB	UND	8		
110	SAPATA C LONA COLADA TS JG	UND	4		
111	SENSOR TEMP	UND	4		
112	SILICONE ALTA TEMP VERM	UND	5		
113	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	5		
114	SILENCIOSO TS	UND	5		
115	SILICONE ULTRA BLACK 598	UND	5		
116	SUPER LUB 300ML	UND	10		
117	TERMINAL BARRA ESTAB	UND	5		
118	TENSOR CORREIA DENT	UND	5		
119	TERMINAL DIRE	UND	4		
120	TERMINAL DIRE ROSCA INT	UND	4		
121	TERMINAL INST 1/4	UND	10		
122	TERMINAL INST 3/8	UND	10		
123	TERMINAL INST FEMEA C GARRA	UND	20		
124	TERMINAL INST 3/16	UND	15		
125	TRIZETA	UND	4		
126	VALVULA ADM	UND	4		
127	VALVULA DESC	UND	4		
128	VALVULA RAD	UND	4		
129	VELA GAS RESIST	UND	8		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 11 - PEÇAS PARA CAMINHÃO ABERTO / PIPA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMORT TS	UND	4		
2	BRONZ BIELA	UND	2		
3	BRONZINA CENTRAL	UND	2		
4	BUCHA BIELA	UND	12		
5	BUCHA COMAN VALV JG	UND	4		
6	BUCHA MTR PART L BENDIX	UND	6		
7	CAMISA CIL SECA	UND	6		
8	CHAVE SETA ALAV CURTA	UND	2		



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



9	COLMEIA CB	UND	2		
10	CONJ PARAF TS	UND	32		
11	COROA PINHAO	UND	4		
12	CORREIA COMPRESS	UND	8		
13	CORREIA GIR ALT BOMBA D AGUA	UND	8		
14	CRUZETA	UND	8		
15	KIT EMBR 280MM	UND	4		
16	EMBUCHAMENTO C ROL JG 35.00MM	UND	4		
17	EIXO ENTALHADO	UND	4		
18	ENGRENAGEM RE 20 DENTES	UND	4		
19	ENGRENAGEM 4A FIXA 29 DENTES	UND	4		
20	ENGRENAGEM 2A 3A FIXA 23 DENTES	UND	4		
21	EIXO PRIMARIO 15 DENTES	UND	4		
22	ENGRENAGEM 4A LIVRE 19 DENTES	UND	4		
23	FILTRO LUB	UND	8		
24	FRASCO FR DOT 3 500ML	UND	6		
25	GRAXA AUTOM 500G	UND	12		
26	GRAXEIRO 3/8"	UND	10		
27	IMPULSOR MTR PART 12V	UND	8		
28	INDUZIDO MTR PART 12V	UND	4		
29	JUNTA MTR DSL C RET	UND	4		
30	LAMPADA 1 POLO 12V	UND	20		
31	LAMPADA 12V 10W	UND	20		
32	LAMPADA 12V BASE VID GDE	UND	20		
33	LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V	UND	20		
34	LAMPADA BÍODO H4 12V 3 PINOS	UND	12		
35	LAMPADA BÍODO 12V C RABICHO H3	UND	8		
36	LAMPADA PAINEL 12V 4W BASE FERRO	UND	20		
37	LAMPADA PAINEL 12V BASE VID PEQ	UND	20		
38	LONA FR DT TS	UND	4		
39	PISTAO C ANEL JG 2	UND	6		
40	RELE AUX 12V 4 TERM C SUPORTE	UND	8		
41	REP BOMBA D AGUA C ROL	UND	4		
42	SEGMENTO COMP 77.00MM	UND	4		
43	SEMI EIXO D E 38 EST 95 CM	UND	8		
44	SILICONE ALTA TEMP VERM	UND	6		
45	TERMINAL INST 1/4	UND	30		
46	TERMINAL INST 3/8	UND	20		
47	VALVULA ADM 45GR	UND	12		
48	VALVULA DESC 45GR	UND	12		
VALOR TOTAL DO LOTE					



ALTO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
O futuro já começou



LOTE 12 - PEÇAS PARA ETIOS / SANDERO / AMBBULANCIA DOBLO – SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMORT DT	UND	4		
2	AMORT DT DOBLO	UND	4		
3	AMORT DT SAND	UND	4		
4	AMORT TS DOBLO	UND	4		
5	AMORT TS JG	UND	2		
6	AMORT TS SAND	UND	4		
7	AGUA DESTILADA	UND	100		
8	ADITIVO	UND	30		
9	BARRA DIRE LAT	UND	6		
10	BARRA DIRE LAT ETIOS	UND	6		
11	BARRA DIRE LAT SAND	UND	6		
12	BASE AMORT DT	UND	10		
13	BASE AMORT TS	UND	10		
14	BASE MTR D	UND	10		
15	BATERIA 60AH	UND	4		
16	BOBINA IGN	UND	6		
17	BOMBA D AGUA DOBLO	UND	3		
18	BOMBA D AGUA ETIO	UND	1		
19	BOMBA D AGUA SANDERO	UND	2		
20	BRONZ BIELA	UND	12		
21	BUCHA SAP PART DT	UND	6		
22	BUCHA SAP PART TS DIR	UND	3		
23	BUCHA SAP PART TS ESQ	UND	3		
24	CABOS VELA JG DOBLO	UND	2		
25	CABOS VELA JG SAND	UND	2		
26	CORREIA ALT ETIO	UND	3		
27	CORREIA DENTADA 132 DENT	UND	2		
28	CORREIA DOBLO	UND	3		
29	CORREIA SANDE	UND	3		
30	CUBO RD DT DIR	UND	2		
31	CUBO RD DT DOBLO	UND	4		
32	CUBO RD DT ESQ	UND	2		
33	CUBO RD DT SAND	UND	4		
34	CUBO RD TS C ROL	UND	4		
35	DISCO FR DT	UND	4		
36	DISCO FR DT SOLIDO	UND	4		
37	DISCO FR DT VENT	UND	4		



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



38	FILTRO AR	UND	30		
39	FILTRO CABINE ACD	UND	30		
40	FILTRO COMB	UND	30		
41	FILTRO LUB	UND	60		
42	FRASCO FR DOT 3 500ML	UND	20		
43	GRAXA AUTOM CX 24	UND	20		
44	JUNTA HOMOC COMP D ETIOS	UND	1		
45	JUNTA HOMOC COMP E ETIOS	UND	1		
46	JUNTA HOMOC COMP L D	UND	2		
47	JUNTA HOMOC COMP L E	UND	2		
48	JUNTA HOMOC PONTA	UND	4		
49	JUNTA MTR SUP S RET	UND	20		
50	JUNTA TAMPA VALV	UND	20		
51	JUNTA TAMPAO GAS	UND	20		
52	KIT AMORT DT	UND	8		
53	KIT AMORT DT 1BAT 1COI D	UND	2		
54	KIT AMORT DT 1BAT 1COI E	UND	2		
55	KIT EMBR DIS PLA COL	UND	6		
56	KIT ESTAB EXT PRETO	UND	16		
57	KIT ESTAB INT AZUL	UND	16		
58	KIT REP JUNTA HOMOC L CMB	UND	8		
59	KIT REP JUNTA HOMOC L RD	UND	8		
60	LAMPADA 1 POLO 12V	UND	40		
61	LAMPADA 12V 10W	UND	40		
62	LAMPADA 12V BASE VID GDE	UND	40		
63	LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V	UND	40		
64	LAMPADA BIODO H1 12V	UND	10		
65	LAMPADA BIODO H4 12V 3 PINOS	UND	10		
66	LAMPADA BIODO H7 12V	UND	10		
67	LAMPADA PAINEL 12V 4W BASE FERRO	UND	40		
68	LAMPADA PAINEL 12V BASE VID PEQ	UND	40		
69	PASTILHA FR DT	UND	12		
70	PIVO INF D	UND	4		
71	PIVO INF D E	UND	8		
72	PIVO INF E	UND	4		
73	RADIADOR	UND	6		
74	RELE AUX 12V 4 TERM C SUPORTE	UND	20		
75	ROL RD DT ÚNICO	UND	10		
76	ROL RD TS SAND	UND	6		
77	SILICONE ALTA TEMP VERM	UND	20		
78	SUPER LUB	UND	20		



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



79	TERMINAL DIRE	UND	6		
80	TERMINAL DIRE D	UND	6		
81	TERMINAL DIRE E	UND	6		
82	TERMINAL INST 1/4	UND	20		
83	TERMINAL INST 3/16	UND	20		
84	TERMINAL INST 3/8	UND	20		
85	TERMINAL INST FEMEA C GARRA	UND	20		
86	VELA	UND	49		
1	AMORT DT	UND	4		
2	AMORT DT DOBLO	UND	4		
3	AMORT DT SAND	UND	4		
4	AMORT TS DOBLO	UND	4		
5	AMORT TS JG	UND	2		
6	AMORT TS SAND	UND	4		
7	AGUA DESTILADA	UND	100		
8	ADITIVO	UND	30		
9	BARRA DIRE LAT	UND	6		
10	BARRA DIRE LAT ETIOS	UND	6		
11	BARRA DIRE LAT SAND	UND	6		
12	BASE AMORT DT	UND	10		
13	BASE AMORT TS	UND	10		
14	BASE MTR D	UND	10		
15	BATERIA 60AH	UND	4		
16	BOBINA IGN	UND	6		
17	BOMBA D AGUA DOBLO	UND	3		
18	BOMBA D AGUA ETIO	UND	1		
19	BOMBA D AGUA SANDERO	UND	2		
20	BRONZ BIELA	UND	12		
21	BUCHA SAP PART DT	UND	6		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 13 - SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS ELETRICOC	SERV	50		
2	SERVIÇOS DE SUSPENSÃO	SERV	50		
3	SERVIÇOS DE MOTOR EM GERAL	SERV	30		
4	REPARO DE BOMBA E BICO INJ	SERV	25		
5	ALINHAMENTO DIRE CARRO ATE ARO 14	SERV	100		
6	ALINHAMENTO DIRE CARRO ARO 15	SERV	50		
7	ALINHAMENTO VEIC GRANDE PORTE	SERV	120		



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



	P EIXO				
8	BALANCEAMENTO ARO 14	P/ RODA	400		
9	BALANCEAMENTO ARO 15	P/ RODA	200		
10	BALANCEAMENTO LINHA PESADA	P/ RODA	200		
11	CAMBAGEM	P/ RODA	100		
12	ADIANTAMENTO RODA	P/ RODA	100		
13	RODIZIO ARO 13 E 14	SERV	100		
14	RODIZIO ARO 15 ACIMA	SERV	100		
15	TROCA PNEU VEICULO GRANDE PORTE	SERV	200		
16	TROCA PNEU VEICULO PEQ PORTE	SERV	100		
17	REMENDO SIMPLES	SERV	300		
18	SERVIÇO REBOQUE	SERV	50		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 14 - PEÇAS PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOMBA P/GRAXA C/7 KG (USO GERAL)	UNID	2		
2	BULBO(LÂMPADA LANTERNA PISCA	UNID	2		
3	BUZINA BI-BIT 24VLT S DA WA-180 KMT	UNID	1		
4	C.PINO 5/32"X1.1/4", 1.1/2", 1.3/4"2"	UNID	6		
5	CALÇO	UNID	4		
6	CANTO 5 FUROS 3/4" ESP.5/8 CAT.12M-	UNID	6		
7	CHAVE DE IGNIÇÃO DE PARTIDA	UNID	2		
8	CHAVE INTERRUPTOR PARTIDA C/CHAVE	UNID	1		
9	CONJ. PINO E TRAVA P/ UNHA	UNID	30		
10	CONJUNTO DE EIXO DO SIST. DE FREIO	UNID	1		
11	CONTRA PINO 3/8"X2.1/2" A 4"	UNID	4		
12	COROA MOTRIZ TANDEM	UNID	1		
13	CORREIA CAT	UNID	2		
14	CORREIA GIR. ALT.BOMBA DÁGUA	UNID	3		
15	CORREIA MOTOR CAT-120K	UNID	2		
16	CORRENTE DO TANDEM (54 ELOS)	UNID	2		
17	CRUZETA -TRASEIRA-	UNID	2		
18	DENTE ESCARIF. PATROL	UNID	30		
19	DISCO REC.26 1.5/8	UNID	9		
20	ELO MESTRE EXT. C/ PINOS	UNID	2		
21	FAROL OVAL COMPLETO	UNID	2		
22	FAROL PISCA PISCA (L.D.)	UNID	2		
23	FAROL PISCA PISCA (L.E.)	UNID	2		



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



24	FAROL PISCA PISCA DIANTEIRO 24V.	UNID	2		
25	FAROL QUADRADO FRONTAL INTERNO 24V.	UNID	2		
26	FILTRO AR CONDICIONADO	UNID	2		
27	FILTRO AR SECUNDARIO CAT 120K	UNID	3		
28	FILTRO COM TELA TRANSMISSAO.	UNID	1		
29	FILTRO DE AR DA CABINE	UNID	1		
30	FILTRO DE AR PRIMARIO P 120K	UNID	3		
31	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	5		
32	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE MOTOR	UNID	6		
33	FILTRO DO HIDRÁULICO	UNID	3		
34	FILTRO LUBRIF. CAT 3306/04/120K	UNID	2		
35	FILTRO SEPARADOR D ÁGUA	UNID	4		
36	FUSIVEL COM PONTE DE 15 AMP.	UNID	10		
37	FUSÍVEL DE 10 A.	UNID	10		
38	JOGO DE ANEIS	UNID	1		
39	KIT/ORBITROL HID:CAT/CASE/FIAT/MICH	UNID	2		
40	LÂMINA CURVA 13F-3/4" CAT.12M	UNID	16		
41	LAMINA CURVA AR-1 13F (FURO 3/4")	UNID	10		
42	LÂMINA RETA 13F; FURO 3/4 HD-CAT.	UNID	20		
43	LÂMPADA 70/75 A.	UNID	2		
44	OLEO P/MOTOR/HIDRAULICO	UNID	4		
45	PALHETA DO LIMPADOR SUPERIOR	UNID	1		
46	PALHETA DO VIDRO INFERIOR	UNID	1		
47	PARAFUSO 7/8"X2.1/2" R.G.	UNID	20		
48	PARAFUSO LAM. 3/4"X2.1/4"	UNID	200		
49	PARAFUSO P/LAMINA 3/4 X2.3/4	UNID	250		
50	PARAFUSO SEXT.5/8"X3" 11 FIOS GR-8	UNID	10		
51	PINO DA UNHA DA 416 C/D	UNID	20		
52	PINO TRAVA	UNID	4		
53	PLACA CASTANHA	UNID	4		
54	PLACA DA PATROL 120B/12E	UNID	4		
55	PLACA GUIA DE BRONZE(2X4.3/4")	UNID	12		
56	PNEU 1400 X 24	UNID	4		
57	PONTA LONGA DE PENETRAÇÃO	UNID	30		
58	PORCA SEXTAVADA 3/4" R.G.	UNID	300		
59	RELÉ 24 VOLT S	UNID	1		
60	RETENÇÃO EMENDA MESTRE CORRENTE TANDEM	UNID	2		
61	RODA COMPLETA P/ STEP	UNID	1		
62	SENSOR DE PRESSÃO ÓLEO MOTOR	UNID	1		
63	SUPORTE DO ESCARIFICADOR	UNID	4		



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



64	TAMPA DO COMB. ANTI-FURTO	UNID	1		
65	TERMINAL DIR. ROSCA DIREITA	UNID	1		
66	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQ.	UNID	1		
67	TIRA DE BRONZE P/MOTONIV.120G/135H	UNID	33		
68	TIRA DESGASTE	UNID	8		
69	TIRA GUIA BRONZE (1.7/8X12")	UNID	1		
70	TRAVA DA PATROL	UNID	8		
71	TRAVA DO PINO DA UNHA 416C/D	UNID	20		
72	VIDRO DIANT. INFERIOR DA CABINE	UNID	1		
73	VIDRO DIANT. SUP. DA CABINE	UNID	1		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 15 - PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA	UNID	6		
2	ARRUELA DE APOIO	UNID	10		
3	ARRUELA SUP. DA BASE	UNID	4		
4	BOMBA D AGUA	UNID	2		
5	BOMBA HID. DE FREIO	UNID	1		
6	BUCHA DA ARTICULAÇÃO INF.	UNID	1		
7	BUCHA DA CAÇAMBA W130	UNID	4		
8	BUCHA DO CIL. DE DIREÇÃO	UNID	4		
9	BUCHA SUP. DA ARTICULAÇÃO	UNID	1		
10	BUCHA DE BIELA STD	UNID	6		
11	CALÇO SUP. DA ARTICULAÇÃO	UNID	6		
12	CARDAN FEMEA TRASEIRO	UNID	1		
13	CONJ.EIXO CARDAN TRAS.ENTRE/DIF.	UNID	1		
14	CONJ. CAPA E CONE	UNID	2		
15	CONJ. DE CUBO DE RODA	UNID	1		
16	COPO DO FILTRO DE AR	UNID	1		
17	CORREIA DO VENT/MOTOR COM AR COND.	UNID	3		
18	COXIM DA TRANSMISSÃO	UNID	4		
19	CRUZETA 4 CIL.	UNID	2		
20	CRUZETA DO CARDAN DIANT./TRAS.	UNID	4		
21	EIXO CENTRAL	UNID	1		
22	ESTICADOR DA CORREIA	UNID	1		
23	FAROL DIANTEIRO RETANGULAR	UNID	2		
24	FAROL TRASEIRO L.D.	UNID	1		
25	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	4		



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



26	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UNID	3		
27	FILTRO ÓLEO HIDRAULICO	UNID	3		
28	FILTRO SEP. D AGUA	UNID	2		
29	FILTRO DE AR PRIMARIO	UNID	2		
30	GARFO DO CONV. DE TORQUE	UNID	1		
31	GRAMPO DA CRUZETA	UNID	6		
32	KIT DE EMBUCHAMENTO COMPL. DO H	UNID	1		
33	KIT DE VEDAÇÃO CIL. DE DIREÇÃO	UNID	2		
34	KIT DE VEDAÇÃO CIL. DE INCL.	UNID	2		
35	KIT DE VEDAÇÃO CIL. DE LEVTO.	UNID	2		
36	LENTE DO FAROL	UNID	2		
37	MANCAL GRADE EIXO	UNID	10		
38	MANCAL FIXO C/FLANGE STD	UNID	1		
39	MANCAL DE BIELA STD-CUMMINS	UNID	1		
40	MANCAL DO CIL. HID.	UNID	4		
41	MANCAL DO CIL. LEVTO.	UNID	4		
42	MANGUEIRA DO CIL. DE DIREÇÃO	UNID	2		
43	MANGUEIRA DO CIL. DE ELEVAÇÃO	UNID	2		
44	MANGUEIRA DO CIL. DE INCL.	UNID	2		
45	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	UNID	1		
46	MOTOR HIDR. DO VENTILADOR	UNID	2		
47	PARABRISA DINATEIRO	UNID	1		
48	PARABRISA TRASEIRO	UNID	1		
49	PARAFUSO DO UNIDENTE	UNID	50		
50	PARAFUSO DA CRUZETA	UNID	28		
51	PARAFUSO DO UNIDENTE	UNID	150		
52	PARAFUSO SEXTAVADO P/ UNIDENTE	UNID	50		
53	PINO DA CONCHA	UNID	2		
54	PINO INF. DA ARTIC.	UNID	1		
55	PINO INFERIOR DA CONCHA	UNID	2		
56	PINO SUP. DA ARTICULAÇÃO	UNID	1		
57	PINO SUPERIOR CENTRAL DA CAÇAMBA	UNID	1		
58	PINO SUPERIOR DA CAÇAMBA	UNID	2		
59	PORCA DO UNIDENTE R.G	UNID	100		
60	PORCA SEXTAVADA 3/4" R.G.	UNID	200		
61	PROT. DE PENEU ARO 25.	UNID	4		
62	PROTETOR DE POEIRA ALAV. CONCHA	UNID	1		
63	RELE COM ESCOVA	UNID	2		
64	RETENTOR	UNID	12		
65	RETENTOR CIL. INCL.	UNID	8		



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



66	RETENTOR DA ARTIC.	UNID	1		
67	RETENTOR DA ARTIC. INF.	UNID	2		
68	RETENTOR DA ARTICULAÇÃO	UNID	1		
69	RETENTOR DO "H"	UNID	20		
70	RETENTOR SUP. DA ARTICULAÇÃO	UNID	2		
71	RODA PARA PNEU 17.5X25	UNID	1		
72	ROLAMENTO CENTRAL	UNID	1		
73	ROLAMENTO DO EIXO DIANT./TRAS	UNID	2		
74	SEGMENTO LAM. FRONTAL 1"	UNID	21		
75	SELO DA BOMBA D AGUA	UNID	2		
76	SELO DA VALV. DE POEIRA	UNID	2		
77	SILENCIOSO	UNID	1		
78	SUB-LAMINA CENTRAL S/ UNIDT.	UNID	2		
79	SUB-LAMINA LATERAL S/ UNIDT.	UNID	4		
80	TAMPA DO RESERV. TRANSM.	UNID	1		
81	TAMPA PRES.ÁGUA RARIADOR	UNID	2		
82	TENSOR DE CORREIA	UNID	2		
83	UNIDENTE CENTRAL	UNID	30		
84	UNIDENTE LAT. L. ESQ. DA CAÇAMBA	UNID	4		
85	UNIDENTE LAT. LADO. DIR. DA CAÇAMBA	UNID	4		
86	VALVULA/PEDAL DE FREIO	UNID	1		
87	VENTILADOR 8 PAS	UNID	1		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 16 - PEÇAS RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ANEL DE FREIO DIREITO	UNID	4		
2	ANEL DE FREIO ESQUERDO	UNID	4		
3	ARTICULAÇÃO TERMINAL DIREÇÃO	UNID	2		
4	BARRA SEM TERMINAL	UNID	2		
5	BOMBA DE COMBUSTIVEL MWM	UNID	1		
6	BUCHA BRAÇO CONCHA JCB	UNID	12		
7	BUCHA CONCHA JCB	UNID	8		
8	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO	UNID	2		
9	BUCHA FLANGEADA DO H JCB	UNID	14		
10	BUCHA H JCB	UNID	8		
11	CABO ACELERADOR JCB C/MTR JCB	UNID	2		
12	CABO C/PRESILHA NIVELAM/CONCHA	UNID	2		
13	CAÇAMBA DE 12"-SERIE 3	UNID	1		



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



14	CILINDRO MESTRE	UNID	1		
15	CORREIA DO VENT/COM.	UNID	2		
16	COXIM	UNID	2		
17	CRUZETA DO CARDAN	UNID	4		
18	DENTE LATERAL CAÇAMBA JCB (L.D)	UNID	5		
19	DENTE LATERAL CAÇAMBA JCB (L.E)	UNID	5		
20	DISCO DA PLACA INT. EMB. DE GIRO	UNID	6		
21	DISCO EXT. DA EMB. DE GIRO D30	UNID	14		
22	ELEMENTO DECANTADOR D ÁGUA	UNID	2		
23	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA JCB	UNID	3		
24	FILTRO DE AR SECUNDARIO JCB	UNID	3		
25	FILTRO DE COMBUSTIVE	UNID	4		
26	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UNID	4		
27	FILTRO DO OLEO DO HIDRAULICO DA TRA	UNID	2		
28	FILTRO LUBRIFICANTE CAIXA DE MARCHA	UNID	3		
29	FILTRO SEPARADOR AGUA/ COMBUSTIVEL	UNID	2		
30	FILTRO SEPARADOR D AGUA	UNID	2		
31	FLANGE EMBR. GIRO	UNID	1		
32	HELICE 10 PAS (18") DIAMETRO	UNID	2		
33	JG.LONA FREIOC/9 PEDAÇOS D-30	UNID	2		
34	JUNTA CABEC.4.07/4.08 MEC/ELETRONIC	UNID	1		
35	KIT DE VED.CIL.DE LEVANTAMENTO	UNID	2		
36	KIT FREIO ESTACIONÁRIO JCB-3C	UNID	1		
37	KIT VED.CIL.CAÇAMBA JCB-5-3	UNID	2		
38	KIT VED.CIL.DIREÇÃO JCB (5-3)	UNID	2		
39	KIT VED.CIL.ESTAB.RETRO JCB (5-3)	UNID	2		
40	KIT VED.CIL.GIRO LANÇA JCB (5-3)	UNID	2		
41	KIT VED.CIL.LANÇA JCB (5-3)	UNID	2		
42	KIT VED.CIL.PROFUNDIDADE 3C	UNID	2		
43	KIT.VED.CIL.INCLINAÇÃO	UNID	2		
44	LAM.FRONT.C/16F.FURACAO+5/8"ESP.3/4	UNID	2		
45	LÂMINA FRONTAL C/8 FUIROS 2,23,5	UNID	2		
46	OLEO DO MOTOR/SAE15W-40	UNID	3		
47	PARAFUSO P/ LAM. 5/8"X2.1/4"	UNID	300		
48	PINO ARTICULAÇÃO CONCHA JCB	UNID	2		
49	PINO BOOM JCB 3C	UNID	2		
50	PINO DO "H"	UNID	2		
51	PINO DO BRAÇO DA CONCHA JCB	UNID	4		
52	PINO DO ELO STICK	UNID	4		
53	PINO DO STICK JCB	UNID	2		



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



54	PINO EXTREMIDADE STICK	UNID	2		
55	PORCA PARA LAMINA 5/8" RG. 12º	UNID	300		
56	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UNID	4		
57	RETENTOR JCB	UNID	4		
58	RETENTOR PINO DA CONCHA	UNID	8		
59	RETENTOR PINO DO "H"	UNID	4		
60	ROLAMENTO ESTIC. CORREIA JCB-3C	UNID	2		
61	TAMPA DO TQ. COMBUSTIVEL	UNID	1		
62	TAMPA RESERV. TANQUE EXPANSÃO	UNID	1		
63	UNIDENTE CENTRAL 2F. CAÇAMBA TRASE!	UNID	60		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 17 - PEÇAS RETROESCAVADEIRA CASE 580M - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UND	4		
2	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UND	4		
3	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	5		
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	5		
5	CONJ. BRAÇO DIREÇÃO-580-L/M	UND	2		
6	KIT REPARO CIL. DIREÇÃO 580L	KIT	2		
7	CRUZETA EIXO PROPULSOR DIANTEIRO	UND	4		
8	FILTRO DO HIDRAULICO	UND	3		
9	KIT LEV(TO) 580L/M (DIREÇÃO 621B/D	KIT	2		
10	REPARO CIL. INCLINAÇÃO DIANT. 580L	UND	2		
11	REPARO ORIGINAL CIL. ESTABILIZADOR	UND	2		
12	JG. REP. CIL. GIRO TRAZ. CASE 580L	JG	2		
13	JG. REP. CIL. LANÇA CASE 580L	JG	1		
14	REPARO CIL. PROFUN. CAÇAMBA 580M	UND	1		
15	UNIDENTE RETRO ESCAV. 580H, MF 86,85	UND	30		
16	PARAFUSO LAM. 5/8" X 2.3/4"	UND	100		
17	PORCA PARA LAMINA 5/8" RG. 12º	UND	100		
18	CAÇAMBA TRAZ. C/ 12" = 30CM RETRO 580	UND	1		
19	PONTA DA MOTONIVELADORA/ RETRO	UND	50		
20	CJ. PINO E TRAVA P/ PONTA 3714	CONJ	50		
21	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO-	KIT	1		



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



	580M				
22	KIT EMBUCHAMENTO TRAZEIRO-580M	KIT	1		
23	FILTRO DA TRANSMISSAO	UND	3		
24	RADIADOR COMPLETO 580M	UND	1		
25	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	UND	1		
26	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	1		
27	HORIMETRO	UND	1		
28	LAMINA FRONTAL	UND	1		
29	LAMINA TRAZEIRA	UND	1		
30	UNIDENTE DA CONCHA DIANTEIRA	UND	40		
31	UNIDENTE DA CONCHA TRAZ. L.DIR.	UND	3		
32	UNIDENTE DA CONCHA TRAZ. L.ESQ	UND	3		
VALOR TOTAL DO LOTE					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de Execução dos Serviços: Conforme Edital

Cidade (UF), _____ de _____ de _____

Assinatura